



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

386
78

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, através de seu Pregoeiro Luis Carlos Fabris nomeado pela Portaria nº 025/2017, de 03 de janeiro de 2017, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**; COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, objetivando a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gás engarrafado; gêneros alimentícios; materiais de expediente, escolares, de limpeza, educativo, esportivo, de proteção e segurança, elétrico e eletrônico; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem; ferramentas e outros afins para suprimento do Almoxarifado Central em atendimento a diversas Secretarias, bem como, uso nas atividades diárias das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Termo de Referência em anexo, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando o Decreto nº 051, de 13 de abril de 2005, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP e Decreto nº 452 de 30 de novembro de 2010, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1.1 - LOTE 001 destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, sendo composto por: **(Cota Reservada)** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens constantes do lote 002 e os itens que não ultrapassam o valor constante no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, DE 07 de agosto de 2014.

1.1.2 - LOTE 002 (Cota Principal) – correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais dos itens que ultrapassam o valor constante no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, DE 07 de agosto de 2014, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.2 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 31 de MARÇO de 2017, às 08h30min, no Protocolo da Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no **dia 31 de MARÇO de 2017, às 08h30min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de gás engarrafado; gêneros alimentícios; materiais de expediente, escolares, de limpeza, educativo, esportivo, de proteção e segurança, elétrico e eletrônico; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem; ferramentas e outros afins para suprimento do Almoxarifado Central em atendimento a diversas Secretarias, bem como, uso nas atividades diárias das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Termo de Referência em anexo, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.

2.1.1 – A aquisição dos itens se faz necessária para o atendimento das Secretarias e locais relacionados abaixo:

- **Secretaria de Administração:** Suprimento do Almoxarifado Central, no atendimento a diversos departamentos e secretarias, inclusive Cozinha Social;
- **Secretaria de Esportes e Lazer:** Ginásios de esporte Alcides Pan, Hugo Zeni, Euzébio Garcia, Aldanir Ângelo Rossoni, Lauri José Simon, Adenir José Massola e Luciano Lauro Longhen, Estádio Municipal 14 de Dezembro, Parque Frei Alceu, Piscinas públicas Euzébio Garcia e 14 de Dezembro e Academia de Musculação dos Pioneiros;
- **Secretaria da Cultura:** Casa da cultura, Teatro Municipal, Museu Histórico Willy Barth e CEU – (Centro de artes e esportes unificados);
- **Secretaria da Juventude:** Gabinete da Secretaria de Juventude;
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo:** Centro de Eventos Desiree Refosco, Centro de Eventos Ismael Sperafico, Parque Temático das águas e Gabinete da secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- **Secretaria de Habitação e Urbanismo:** Cemitérios Municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade e Gabinete da Secretaria de Habitação e Urbanismo;
- **Secretaria de Educação:** Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Bibliotecas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;
- **Secretaria de Segurança e Transito:** Sede da Secretaria, Estar e Módulos Policiais;
- **Secretaria do Meio Ambiente:** Aquário Municipal, Aterro Sanitário, Viveiro Municipal, Ponto fixo do Jardim Bandeirantes e Gabinete da Secretaria do Meio ambiente;
- **Secretaria de Saúde:** Unidades básicas de saúde, UPA (Unidade de pronto atendimento), Secretaria da Saúde, CAPS, Conselho de saúde e Vigilância em saúde.
- **Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos:** Departamento de Contabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- **Anexo I** - Descrição dos Bens a serem Registrados e demais Informações;
- **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura da ATA de Registro de Preços;
- **Anexo VII** - Minuta de ATA de Registro de Preço;
- **Anexo VIII** - Decreto nº 051, de 13 de abril de 2005 e Decreto 452, de 30 de novembro de 2010;
- **Anexo IX** – Manual de Preenchimento da Proposta para CD ou Pen-drive;
- **Anexo X** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- **Anexo XI** - (Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo);
- **Anexo XII** – Termo de Referência.

2.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na participação em processos licitatórios.

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo Fone: (45) 3055-8820, 3055-8948, ou ainda na *homepage* www.toledo.pr.gov.br e no e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:

- a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação pela comissão de licitações.
- b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.

4.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

4.4 – Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado. Sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 – Somente poderão apresentar propostas nos itens/lotos da **COTA RESERVADA**, os proponentes que se enquadrem na condição de MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI).

5.1.3- Para participar da **COTA RESERVADA** e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI) deverão apresentar na pré-habilitação a Declaração de Enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo X).

5.1.4 – Proponentes que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI) e, apresentarem proposta nos itens e ou lote da **COTA RESERVADA**, terão sua proposta desclassificada apenas nos itens em questão.

5.1.5 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.1.7 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia ___/___/2017 às ___ horas

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CNPJ:

EDITAL N.º 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia ____/____/2017 às ____ horas

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- Pessoa física;
- Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 – O proponente deve entregar os envelopes no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

6.1 – Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação pela comissão de licitação.

6.2 – Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II; quando a empresa estiver sendo representada por pessoa que não o Administrador legal.

6.3 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

6.4 - Declaração contendo informação para assinatura do contrato, conforme modelo constante no Anexo VI.

6.5 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo X; (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

6.6 - A não apresentação dos documentos relacionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.7 – A empresa que não estiver representada deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 6.1, 6.3, 6.4 e 6.5 (na hipótese do licitante ser ME ou EPP), juntamente com o ENVELOPE DA PROPOSTA OU EM UM TERCEIRO ENVELOPE.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, marca e modelo (nos casos em que há mais de um modelo), a fim de caracterizar o produto oferecido, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade, marca e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada também em CD ou pendrive, operado conforme Anexo IX.

7.1.2 - O CD ou PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.

7.2 – Ao assinar a PROPOSTA – ANEXO I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a **03 (três) casas após a vírgula**, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.4 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 14 deste edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.5 - **Prazo de validade:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sendo que a proposta terá validade durante todo o seu período, independentemente de ausência ou especificação diversa, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

7.6 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Toledo. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7.7 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado **POR ITEM**. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.4.2 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93 (SORTEIO).

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

8.8 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Caso a mesma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja declarada vencedora para a cota reservada e cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada. Ocorrendo que a cota reservada tenha valor menor que a cota principal, ambas serão contratadas pelo menor valor.

8.11 - COTA RESERVADA - No caso de empate entre duas ou mais propostas, para fins para classificação dos itens e ou lotes, e, após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º desta Lei, a classificação se fará conforme critério definido no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, obrigatoriamente, por sorteio, a ser realizado durante a sessão da disputa, vedado qualquer outro processo.

8.12 - De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global **ESTIMADO** para o presente certame é de **R\$ 3.706.397,06 (três milhões setecentos e seis mil trezentos e noventa e sete reais e seis centavos)**, incluindo todos os itens do Objeto deste Edital e respeitando o valor máximo por item relacionados no Anexo I.

8.13 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço POR ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.14 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.15 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, para fins de ordenação dos lances, e, após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º desta Lei, a classificação se fará conforme critério definido no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, obrigatoriamente, por sorteio, a ser realizado durante a sessão da disputa, vedado qualquer outro processo.

8.16 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.17 – Nas situações previstas nos itens 8.4 e 8.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

9.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **(É obrigatória a apresentação deste documento no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação)**, ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação pela comissão de licitação.
- Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da Diretoria ou Administrador em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo XI).

9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedido pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014 do domicílio ou sede do proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da Comarca da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

9.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.3 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.4 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.6 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 9.1.1, alíneas “a”, “b” e “c”, e 9.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

9.7 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos, ou apresentação em desconformidade com o edital, implicará na inabilitação do licitante.

9.8 – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

10.2 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Toledo, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

396
30

10.3 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pelo Município de Toledo a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o mesmo.

10.4 - O Município de Toledo poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5 - AMOSTRAS:

10.5.1 - A empresa vencedora deverá entregar 01 (uma) amostra de cada produto, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** depois de realizado o certame, conforme as exigências a seguir:

10.5.2 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

10.5.2.1 - A oficialização da classificação do produto “CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 G” depende da aprovação pela nutricionista da Cozinha Social, devendo a amostra ser entregue no **Almoxarifado Central, localizado na Rua Piratini, nº 2339, Centro.**

10.5.2.1.1 - Estão dispensadas de apresentação de amostras as marcas Itamaraty, Melitta e Pilão, por terem sido analisadas e aprovadas em processos licitatórios anteriores.

10.5.3 - COZINHA SOCIAL

10.5.3.1 - A oficialização da classificação dos produtos relacionados no item 10.5.3.3 depende da aprovação da Cozinha Social, devendo a(s) amostra(s) ser entregue na **Cozinha Social, localizado na Avenida Maripá, nº 7001, Jardim Filadélfia**, juntamente com o laudo técnico para os produtos de sanitização e limpeza contendo dados informando a diluição, ingredientes, se o produto é concentrado ou não.

10.5.3.2 - Em virtude de algumas marcas já terem passado pelo processo de avaliação (apresentação de amostras) em outros processos licitatórios do Município, obtendo a aprovação final, estão dispensadas de nova apresentação de amostras.

10.5.3.3 – QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS QUE DEPENDEM DA APROVAÇÃO DE AMOSTRAS E RESPECTIVAS MARCAS DISPENSADAS:

Item	Código	Descrição	MARCAS APROVADAS (DISPENSADAS DE AMOSTRA)
41	4346	Caneta retroprojeter escreve sobre diversas superfícies, cor preta tinta permanente, não tóxica, resistente a umidade, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante - ponta média 2.0mm	Cis
301	40239	Cola adesiva instantânea ultra rápida, embalagem com 100g	Aloform; Rendicola; Superciano; Super Bonder

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

89	7309	Concha para cereais em inox, 1KG - com solda reforçada	Zago
304	41400	Descascador manual de legumes e frutas, todo em aço inox, com lâmina móvel, medidas aproximadas: 2cm x 5,5cm x 19cm (altura x largura x comprimento). Marca de referência: Tramontina - Speciale, ou de similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Top pratic; Brinox; Le cook; Mimostyle;
328	43102	Detergente de alto rendimento para máquina industrial de lavar louças, consumo: 4 a 8 ml por litro de água. Composição Química: Hidróxido de sódio, agente alcalinizante, sequestrante e água.	Claralux
289	37820	Escova para limpeza com ponta raspadora de sujeira resistente, própria para cantos, em plástico resistente, cabo longo de no mínimo 25cm e não emborrachado	Bettanin
288	37819	Escova redonda para lavar louça, com cabo de 25 a 30 cm de comprimento em polipropileno e não emborrachado, cerdas circulares, com alça para pendurar	-
302	40245	Espátula de aço inox, 25cm de comprimento da lâmina e 13cm de comprimento do cabo em polipropileno	Mundial
249	33722	Faca em aço inox de 9", cabo em polipropileno, para desossa de carne	Mundial
09	2252	Jarra de plástico - 2 litros - com cabo preso nas duas extremidades	Mariplast
308	42361	Líquido de limpeza para quadro branco, spray, com no mínimo 100ml.	-
310	42411	Pá plana para caldeirão em polietileno e cabo em inox rígido, com apoio para mão em polietileno sentido oposto ao cabo, resistente a altas temperaturas. Tamanho aproximado: 2,5 x 12 x 120cm.	Pronyl
311	42415	Peneira para confeitiro em aço inox, diâmetro de 28cm. Medidas mínimas: 7cm x 27cm (altura x largura).	-
303	40265	Rodo de espuma tipo bola, com cepa de plástico para encaixe de cabo, espuma com espessura de 4cm colada, próprio para lavar vidros, veículos longos, pisos e paredes leves.	Expobril
316	42822	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, com 10 micras (no mínimo), dimensões mínimas: 75cm de largura X 90cm de altura. Peso mínimo da embalagem: 6,70 kg. Específico para acondicionamento de resíduos comuns. Produzido de acordo com as normas ABNT NBR 9191 (5/2008). Embalagem com 100 unidades	-
330	43107	Saco plástico para lixo, capacidade 150 litros, com 12 micras (no mínimo), dimensões mínimas:	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

		90cm de largura X 110cm de altura. Peso mínimo da embalagem: 11,80 kg. Específico para acondicionamento de resíduos comuns. Produzido de acordo com as normas ABNT NBR 9191 (5/2008). Embalagem com 100 unidades	
331	43108	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, com 12 micras (no mínimo), dimensões mínimas: 95cm de largura X 120cm de altura. Peso mínimo da embalagem: 13,65 kg. Específico para acondicionamento de resíduos comuns. Produzido de acordo com as normas ABNT NBR 9191 (5/2008). Embalagem com 100 unidades	-
329	43105	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, com 8 micras (no mínimo) dimensões mínimas: 63cm de largura X 80cm de altura. Peso mínimo da embalagem: 4 kg. Específico para acondicionamento de resíduos comuns. Produzido de acordo com as normas ABNT NBR 9191 (5/2008). Embalagem com 100 unidades	-
327	43101	Secante abrillantador para máquina industrial de lavar louças, galão com 20 litros, consumo: 2 a 5 ml por litro de água em média. Composição: Álcool láurico etoxilado, adjuvante, hidrótopo, Acidificante, corante e água.	Claralux
221	28786	Suporte de papel toalha em folha (manual), plástico ABS, dispenser com dimensões: 260x300x135mm (LxAxP) - para papel interfolha com duas dobras, com parafusos para instalação	-
185	21549	Tábua de atileno para corte, 50 x 30 cm (C x L) - cor branca, no mínimo 1cm de espessura	Pronyl; Kitplast;
186	21549	Tábua de atileno para corte, 50 x 30 cm (C x L) - cor vermelha, no mínimo 1cm de espessura	Pronyl; Kitplast;

10.5.4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10.5.4.1 - A oficialização da classificação dos produtos relacionados no item 10.5.4.3 depende da aprovação da Secretaria da Educação, devendo a(s) amostra(s) ser entregue na **Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Senador Attilio Fontana, 5398, Centro:**

10.5.4.2 – Caso o produto cotado seja da marca de referência sugerida no edital, fica dispensada a apresentação de amostra.

10.5.4.3 - ITENS QUE DEPENDEM DA APROVAÇÃO DE AMOSTRAS:

LOTE 01:	
Item: 8	Código: 2197
Item: 16	Código: 2367
Item: 17	Código: 2369
Item: 19	Código: 2371
Item: 20	Código: 2373



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item: 21	Código: 2383
Item: 22	Código: 2385
Item: 23	Código: 2401
Item: 25	Código: 2413
Item: 27	Código: 2452
Item: 28	Código: 2453
Item: 29	Código: 2453
Item: 30	Código: 2488
Item: 32	Código: 2674
Item: 37	Código: 3103
Item: 38	Código: 3623
Item: 40	Código: 4254
Item: 43	Código: 4443
Item: 44	Código: 4659
Item: 53	Código: 4944
Item: 57	Código: 4976
Item: 59	Código: 4981
Item: 61	Código: 4991
Item: 62	Código: 4992
Item: 63	Código: 4992
Item: 64	Código: 4992
Item: 65	Código: 4992
Item: 79	Código: 6356
Item: 80	Código: 6356
Item: 81	Código: 6356
Item: 82	Código: 6356
Item: 83	Código: 6356
Item: 84	Código: 6356
Item: 85	Código: 7233
Item: 86	Código: 7234
Item: 87	Código: 7239
Item: 92	Código: 8300
Item: 95	Código: 8362
Item: 96	Código: 8363
Item: 97	Código: 8364
Item: 98	Código: 8365
Item: 100	Código: 8459
Item: 102	Código: 8933
Item: 103	Código: 9420
Item: 105	Código: 10228
Item: 106	Código: 10229
Item: 109	Código: 10628
Item: 111	Código: 10631



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item: 112	Código: 10632
Item: 113	Código: 10635
Item: 115	Código: 10641
Item: 116	Código: 10649
Item: 118	Código: 12826
Item: 119	Código: 12827
Item: 120	Código: 12828
Item: 121	Código: 12829
Item: 122	Código: 12830
Item: 123	Código: 12831
Item: 130	Código: 12942
Item: 132	Código: 13064
Item: 134	Código: 13684
Item: 136	Código: 13940
Item: 137	Código: 13941
Item: 140	Código: 15278
Item: 143	Código: 17321
Item: 144	Código: 17539
Item: 147	Código: 17687
Item: 150	Código: 20224
Item: 154	Código: 20354
Item: 155	Código: 20355
Item: 156	Código: 20356
Item: 158	Código: 20550
Item: 159	Código: 20550
Item: 160	Código: 20550
Item: 161	Código: 20550
Item: 162	Código: 20631
Item: 163	Código: 20631
Item: 164	Código: 20631
Item: 165	Código: 20631
Item: 166	Código: 20631
Item: 167	Código: 20631
Item: 168	Código: 20636
Item: 169	Código: 20636
Item: 170	Código: 20636
Item: 171	Código: 20636
Item: 172	Código: 20636
Item: 173	Código: 20636
Item: 174	Código: 20642
Item: 175	Código: 20643
Item: 177	Código: 20964
Item: 178	Código: 21373



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item: 179	Código: 21373
Item: 180	Código: 21373
Item: 181	Código: 21373
Item: 182	Código: 21373
Item: 183	Código: 21373
Item: 184	Código: 21373
Item: 196	Código: 24095
Item: 202	Código: 25906
Item: 204	Código: 26388
Item: 206	Código: 27359
Item: 207	Código: 27359
Item: 208	Código: 27359
Item: 209	Código: 27359
Item: 210	Código: 27359
Item: 211	Código: 27359
Item: 214	Código: 27829
Item: 217	Código: 28497
Item: 218	Código: 28498
Item: 224	Código: 28958
Item: 225	Código: 30283
Item: 227	Código: 30297
Item: 229	Código: 30433
Item: 231	Código: 31007
Item: 233	Código: 31152
Item: 234	Código: 31591
Item: 246	Código: 32490
Item: 254	Código: 34739
Item: 255	Código: 35039
Item: 256	Código: 35040
Item: 257	Código: 35041
Item: 259	Código: 35064
Item: 260	Código: 35064
Item: 261	Código: 35064
Item: 262	Código: 35064
Item: 263	Código: 35065
Item: 264	Código: 35085
Item: 265	Código: 35087
Item: 266	Código: 35088
Item: 268	Código: 35116
Item: 269	Código: 35117
Item: 270	Código: 35153
Item: 271	Código: 35160
Item: 272	Código: 35489



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item: 273	Código: 35524
Item: 274	Código: 35524
Item: 275	Código: 35524
Item: 282	Código: 37206
Item: 294	Código: 39925
Item: 295	Código: 39925
Item: 296	Código: 39925
Item: 297	Código: 39925
Item: 298	Código: 39925
Item: 299	Código: 39925
Item: 300	Código: 40178
Item: 318	Código: 42825
Item: 319	Código: 42826
Item: 320	Código: 42827
Item: 321	Código: 42828
Item: 322	Código: 42829
Item: 323	Código: 42830
Item: 324	Código: 42831
Item: 325	Código: 42974
Item: 326	Código: 42975
LOTE 02:	
Item: 1	Código: 2452
Item: 2	Código: 10641
Item: 3	Código: 35087
Item: 4	Código: 35088
Item: 5	Código: 35117

10.5.5 - As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente.

10.5.6 - No caso de não aprovação do produto, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso, a Secretaria solicitante terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.

10.5.7 - As amostras ficarão armazenadas para posterior comparação com as entregas definitivas dos produtos, não sendo devolvidas.

10.5.8 - Considerando que a previsão do prazo de fornecimento será de 12 meses, a proponente deverá verificar antes de oficializar suas propostas, que não haverá interrupção de fabricação dos produtos.

10.5.9 - O parecer final será entregue ao Departamento de Licitações em até 05 (cinco) dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras.

10.5.10 – Após a análise das amostras e emissão do Laudo de Avaliação, o Pregoeiro encaminhará às empresas cópia da classificação final bem como cópia do Laudo de Avaliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

e, a partir desta data as empresas que se sentirem prejudicadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso.

11- CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela Administração, quando:

- a) O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

11.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12 - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo aos Departamentos de Licitações e de Compras e Material da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

12.1.1 - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.

12.2 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

404
80

12.3 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

12.4 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

12.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12.6 - Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

12.7 - O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido a Secretaria da Administração (Depto. de Licitações) justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.

13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 - Constatada a necessidade dos materiais, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidas e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 14 deste edital.

13.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

13.3 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item 14, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Os materiais deverão ser entregues **no prazo de até 30 (trinta) dias** após a emissão da Nota de Empenho, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

14.1.1 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes no **Almoxarifado Central, situado na Rua Piratini, nº 2339, Centro, Toledo-PR, somente de segunda a sexta-feira**, nos seguintes horários: 08h00min às 11h00min e das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

13h30min às 16h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.

Obs.: Toda primeira sexta feira de cada mês, no período matutino, não será aceita entrega no Almoxarifado Central.

14.1.2 – Os materiais requisitados pela **Cozinha Social** deverão ser entregues de acordo com a sua necessidade e na sede da mesma, **localizada na Avenida Maripá, nº 7001, Jardim La Salle, Toledo – PR.**

14.1.3 - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

14.2 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

14.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

14.4 - O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

14.5 – O prazo de vigência da ATA será de 14 (quatorze) meses, após sua assinatura.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal**; na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6040	09.003.12.365.0019.6098	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	8100	11.003.22.691.0022.2137	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17450	20.002.08.243.0053.6278	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17210	19.003.26.122.0052.2272	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.07.99	De Exercícios Anteriores
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	1920	04.002.04.123.0007.2033	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2017	9300	12.003.18.541.0026.2153	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	9300	12.003.18.541.0026.2153	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9190	12.003.18.541.0026.2152	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	9650	13.001.04.122.0002.2159	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	6020	09.003.12.365.0019.6098	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6030	09.003.12.365.0019.6098	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	8190	11.003.26.781.0022.2139	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	8190	11.003.26.781.0022.2139	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17450	20.002.08.243.0053.6278	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	17590	20.002.08.244.0053.2280	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	17060	19.002.06.181.0051.2270	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	17060	19.002.06.181.0051.2270	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	17060	19.002.06.181.0051.2270	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17210	19.003.26.122.0052.2272	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	9370	12.003.18.541.0026.2154	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	9270	12.003.18.541.0026.2153	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	9270	12.003.18.541.0026.2153	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9300	12.003.18.541.0026.2153	511	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	9190	12.003.18.541.0026.2152	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9190	12.003.18.541.0026.2152	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9200	12.003.18.541.0026.2152	511	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	4240	09.001.12.392.0016.2075	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	4430	09.002.12.122.0002.6076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6020	09.003.12.365.0019.6098	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	6030	09.003.12.365.0019.6098	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	7800	11.003.18.695.0023.2126	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	8100	11.003.22.691.0022.2137	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	910	03.001.08.244.0013.2017	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	17450	20.002.08.243.0053.6278	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	17590	20.002.08.244.0053.2280	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.22.00	De Exercícios Anteriores
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.99.05	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.07.99	De Exercícios Anteriores
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	8590	12.002.18.122.0011.2143	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	9370	12.003.18.541.0026.2154	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	9370	12.003.18.541.0026.2154	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9380	12.003.18.541.0026.2154	511	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	9380	12.003.18.541.0026.2154	511	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9380	12.003.18.541.0026.2154	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	9270	12.003.18.541.0026.2153	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	3590	08.002.13.122.0002.2062	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	4430	09.002.12.122.0002.6076	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6030	09.003.12.365.0019.6098	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	7960	11.003.22.661.0022.2131	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	910	03.001.08.244.0013.2017	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	17590	20.002.08.244.0053.2280	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17210	19.003.26.122.0052.2272	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
2017	9270	12.003.18.541.0026.2153	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9200	12.003.18.541.0026.2152	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	3590	08.002.13.122.0002.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	4430	09.002.12.122.0002.6076	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10140	13.004.15.451.0032.2174	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	6030	09.003.12.365.0019.6098	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6040	09.003.12.365.0019.6098	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	910	03.001.08.244.0013.2017	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.04.00	De Exercícios Anteriores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.22.00	De Exercícios Anteriores
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	1920	04.002.04.123.0007.2033	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2017	7000	10.001.27.122.0002.2110	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	4240	09.001.12.392.0016.2075	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4440	09.002.12.122.0002.6076	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6020	09.003.12.365.0019.6098	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	910	03.001.08.244.0013.2017	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17060	19.002.06.181.0051.2270	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.04.00	De Exercícios Anteriores
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	8590	12.002.18.122.0011.2143	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	8590	12.002.18.122.0011.2143	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9370	12.003.18.541.0026.2154	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9380	12.003.18.541.0026.2154	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9300	12.003.18.541.0026.2153	511	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9200	12.003.18.541.0026.2152	511	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	8790	12.002.18.542.0025.2145	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	4240	09.001.12.392.0016.2075	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	6640	09.004.12.128.0010.6102	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10150	13.004.15.451.0032.2174	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6040	09.003.12.365.0019.6098	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	7960	11.003.22.661.0022.2131	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	7960	11.003.22.661.0022.2131	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	8100	11.003.22.691.0022.2137	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.99.05	De Exercícios Anteriores
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	9190	12.003.18.541.0026.2152	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	8790	12.002.18.542.0025.2145	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	4440	09.002.12.122.0002.6076	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6540	09.004.12.122.0002.6101	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	6020	09.003.12.365.0019.6098	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	6040	09.003.12.365.0019.6098	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	8190	11.003.26.781.0022.2139	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	17210	19.003.26.122.0052.2272	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.25.00	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.42.00	De Exercícios Anteriores
2017	8590	12.002.18.122.0011.2143	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9200	12.003.18.541.0026.2152	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	8790	12.002.18.542.0025.2145	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	8790	12.002.18.542.0025.2145	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	3590	08.002.13.122.0002.2062	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	4440	09.002.12.122.0002.6076	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

15.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Município de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

15.5 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

15.6 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Toledo, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

16 – PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, o Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento)** sobre o valor do empenho referente à aquisição.

16.2 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito de ampla defesa.

16.3 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

413
90

16.4 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto nº 051, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 452, de 30 de novembro de 2010, que institui o Sistema de Regime de Preços no Município de Toledo.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

414
90

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

20.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

20.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

20.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Toledo. Até a assinatura da ATA e a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.7 – Até 02-(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

20.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos enviados por FAX e/ou e-mail ou vencidos os respectivos prazos legais.

20.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro - CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

20.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8948 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

20.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 06 de março de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Registrados e demais informações

Nome empresarial: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

Lote 01 - Destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR MÁX. POR ITEM	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
Lote 001	1	27.7.413	Açúcar cristal - pct 5kg	3755,00	PCT		13,65		
Lote 001	2	27.7.483	Chá mate com sabor - cx com 25 saquinhos de 25g cada	6700,00	CX		1,60		
Lote 001	3	1.1.623	Fósforo de segurança, caixa com 240 palitos de madeira, longos	150,00	CX		2,69		
Lote 001	4	1.1.639	Pano de prato 44cm x 70cm, 100% algodão	1000,00	UN	Com motivo/desenho.	2,16		
Lote 001	5	1.1.795	Caneta para tecido - cor preta	20,00	UN		4,00		
Lote 001	6	1.1.1528	Sabonete 90g	570,00	UN		1,00		
Lote 001	7	1.1.1673	Esponja de lã de aço, fina, pacote com 8 unidades	934,00	PCT		1,30		
Lote 001	8	1.1.2197	Fio de nylon 0,30mm - rolo com 100m	80,00	RL		11,00		
Lote 001	9	1.1.2252	Jarra de plástico - 2 litros	10,00	UN		15,00		
Lote 001	10	31.2.2339	Esponja dupla face - pct com 3 unidades	4821,00	PCT		1,94		
Lote 001	11	1.1.2344	Água sanitária - frasco com 1 litro, contendo entre 2,0% a 2,5%	12869,00	FR	Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de	1,75		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

					segurança de produtos químicos								
Lote 001	12	31.2.2348	Detergente líquido, tensoativo, aniônico, glicerina, coadjuvante,	preservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biogradável - frasco com 500ml	Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	11780,00	UN				1,25		
Lote 001	13	1.1.2352	Mangueira de plástico 1/2", para jardim, parede dupla, 30m, com esguicho			30,00	UN				48,87		
Lote 001	14	1.1.2362	Vassoura de nylon com cabo, para piso rústico, composição: pigmentos	matéria sintética e metal		310,00	UN				7,50		
Lote 001	15	1.1.2363	Vassoura de palha, tipo caipira, de 5 fios, cabo de madeira, colocado,	tamanho padrão, resistente com bom acabamento, com no mínimo 40cm de palha		752,00	UN				12,50		
Lote 001	16	1.1.2367	Cola - tubo de 90gr			1810,00	UN				3,00		
Lote 001	17	1.1.2369	Fita adesiva transparente - rolo com 45mm x 50m			2650,00	RL				3,50		
Lote 001	18	1.1.2370	Fita crepe, branca - rolo com 19mm x 50m			1615,00	RL				2,70		
Lote 001	19	1.1.2371	Giz escolar colorido - cx com 64 palitos		- antialérgico	3000,00	CX				4,55		
Lote 001	20	1.1.2373	Pasta catálogo, com 50 plásticos, tamanho ofício			600,00	UN				9,43		
Lote 001	21	1.1.2383	Apagador para quadro branco		, medindo 13 x 6 x 2cm, composição de resina termoplástica, EVA e feltro - almofada substituível. Marca de referência: Souza, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	300,00	UN				3,90		
Lote 001	22	1.1.2385	Pistola, aplicador para cola quente - silicone fino		ponta com isolante térmico. Marca de referência: CIS, de	360,00	UN				14,20		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

						similar, equivalente, ou de melhor qualidade.						
Lote 001	23	1.1.240†	Cola branca, composição: resina vinílica tensoativa, plastificante e	conservante - frasco de 1kg			1145,00	FR			23,75	
Lote 001	24	1.1.2411	Envelope marrom sem timbre - tamanho ofício 33,5x24cm				1000,00	UN			0,20	
Lote 001	25	1.1.2413	Fita adesiva transparente - rolo com 12mm x 40m				650,00	RL			1,20	
Lote 001	26	1.1.2416	Giz de cera, longo - cx com 12 cores				100,00	CX			4,00	
Lote 001	27	1.1.2452	Refil (bastão) cola quente transparente fino				1412,00	PCT			34,65	
Lote 001	28	1.1.2453	Papel fantasia couche 60cm				360,00	KG			11,30	
Lote 001	29	1.1.2453	Papel fantasia couche 60cm				30,00	KG			11,30	
Lote 001	30	1.1.2488	Corretivo líquido base de água, não tóxico - frasco 18ml - cx com 15un				105,00	CX			40,00	
Lote 001	31	1.1.2489	Cola branca, 40 gramas				1000,00	UN			1,25	
Lote 001	32	1.1.2674	Caderno de linguagem espiral com 10 matérias - 200 folhas, capa dura,	tamanho grande			2000,00	UN			12,75	
Lote 001	33	1.1.2856	Lixeira plástica com tampa e pedal - capacidade 100 litros				15,00	UN			168,00	
Lote 001	34	1.1.2869	Lustra móveis - frasco com 200ml				154,00	FR			2,40	

418



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	35	1.1.2871	Flanela para limpeza, cor branca - tamanho 40cm x 60cm			1561,00	UN		2,05		
Lote 001	36	31.1.3101	Sabonete líquido antibactericida triclosan 0,5% refil em sachê 800ml		Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	3590,00	UN		10,19		
Lote 001	37	1.1.3103	Papel kraft 60cm - rolo com 10kg		aproximadamente.	200,00	RL		88,00		
Lote 001	38	1.1.3623	Bobina de papel para autenticadora (2 vias) 76mm x 20m, cx com 30 unid			3,00	CX		110,00		
Lote 001	39	1.1.4221	Válvula de botijão de gás GLP 13kg e mangueira armada - conjunto		incluindo abraçadeiras	20,00	CJ		49,80		
Lote 001	40	1.1.4254	Elastico para dinheiro em latex puro, 3mm de espessura - cx com 100gr			1300,00	CX		1,75		
Lote 001	41	1.1.4346	Caneta retroprojektor escreve sobre diversas superfícies, cor preta	tinta permanente, não tóxica, resistente a umidade, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante	- ponta média 2.0mm	20,00	UN		4,50		
Lote 001	42	1.1.4382	Multitudo para limpeza de formica, esmaltado, biodegradável,	solubilizante, perfume suave e corante - fr 500ml	Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	600,00	FR		8,00		
Lote 001	43	1.1.4443	Pasta polionda com 3 abas internas, 25 x 34 x 5,0cm - cor verde	elástico nas extremidades,		1150,00	UN		3,85		
Lote 001	44	1.1.4659	Estilete 6" lâmina em aço temperado, corpo em polipropileno,	dispositivo para travar a lâmina e quebrador de lâmina removível	Marcas de referência: Master Print, CIS, de similar, ou de equivalente, ou de melhor qualidade.	85,00	UN		8,58		
Lote 001	45	1.1.4731	Cartão ponto pacote com 100 unidades			165,00	PCT		8,50		419



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	46	27.7.4786	Água mineral sem gás - frasco 500ml			8000,00	UN		1,18	
Lote 001	47	1.1.4811	Bolsa de pano alvejado tipo saca de açúcar 100% algodão trama fechada	medindo 53 x 85 (fechada - costurada)		2360,00	UN		4,56	
Lote 001	48	31.2.4817	Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de	polipropileno curta /grossa cabo entre 18 à 20cm com base plástica resistente.		281,00	UN		4,99	
Lote 001	49	1.1.4821	Pote plástico quadrado com tampa ermetica capacidade 2 litros			100,00	UN		6,71	
Lote 001	50	1.1.4855	Bobina de plástico picotado, medindo 35 x 50cm - com 500 unidades			500,00	UN		22,00	
Lote 001	51	1.1.4867	Pilha alcalina, média - C			1050,00	UN		6,50	
Lote 001	52	1.1.4898	Lixeira plástica com tampa e pedal - capacidade 25 à 30 litros			200,00	UN		27,86	
Lote 001	53	1.1.4944	Grampeador com capacidade para grampear 100 folhas ou mais (23/13/1/2)		estrutura metálica, ajuste de distância, apoio emborrachado. Marca de referência: CIS - 1000, similar, ou de equivalente, ou de melhor qualidade.	75,00	UN		45,50	
Lote 001	54	1.1.4945	Espiral para encadernação, nº 25			100,00	UN		0,44	
Lote 001	55	1.1.4950	Caderno de Linguagem espiral, grande, 96 folhas			510,00	UN		3,75	
Lote 001	56	1.1.4964	Cola em bastão, com 10g			490,00	UN		2,13	
Lote 001	57	1.1.4976	Grampo para grampeador, 23/13, 13 mm, com capacidade para 100 fls.	caixa com 5.000 grampos		496,00	CX		16,00	
Lote 001	58	1.1.4978	Capa em plástico fumê e contra capa em plástico preto, p/ encadernação			500,00	JG		0,44	

420

M:\COMPRA\LICITACOES\MUNICÍPIO 2017\PREGOES\014_PP_Aquisição de materiais diversos - COTA MICROEMPRESAS (REGISTRO DE PREÇOS) - COM AMOSTRAS.docx - Mara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	59	1.1.4981	Pilha alcalina, pequena - AA			3680,00	UN		1,80		
Lote 001	60	1.1.4986	Régua acrílica transparente, 30cm x 35 mm.			358,00	UN		1,81		
Lote 001	61	1.1.4991	Pilha alcalina, palito - AAA			2980,00	UN		1,80		
Lote 001	62	1.1.4992	Pincel atômico		permanente, ponta chanfrada - cor azul. Marca de referência: Pilot 1.100, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	2120,00	UN		4,90		
Lote 001	63	1.1.4992	Pincel atômico		permanente, ponta chanfrada - cor preta. Marca de referência: Pilot 1.100, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	2120,00	UN		4,90		
Lote 001	64	1.1.4992	Pincel atômico		permanente, ponta chanfrada - cor verde. Marca de referência: Pilot 1.100, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	2120,00	UN		4,90		
Lote 001	65	1.1.4992	Pincel atômico		permanente, ponta chanfrada - cor vermelha. Marca de referência: Pilot 1.100, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	2120,00	UN		4,90		
Lote 001	66	1.1.5003	Pilha alcalina, grande - D			100,00	UN		11,00		
Lote 001	67	1.1.5009	Papel para fax - bobina com 216mm x 15m			650,00	BOB		7,40		
Lote 001	68	1.1.5013	Lixeira plástica telada - capacidade 8 litros			110,00	UN		2,10		

421
92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	69	31.2.5017	Sabão em pó - pacote com 5 kg		Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	81,00	PCT		15,94		
Lote 001	70	1.1.5026	Sapólio pó - frasco com 300ml			750,00	FR		2,00		
Lote 001	71	1.1.5151	Faca de serra em aço inox - mesa			10,00	UN		2,78		
Lote 001	72	1.1.5236	Pasta polionda transparente, 5,5cm			1000,00	UN		3,36		
Lote 001	73	31.2.5310	Escova para lavar roupa, base em madeira			174,00	UN		1,47		
Lote 001	74	1.1.5355	Régua de madeira 30cm			500,00	UN		0,90		
Lote 001	75	1.1.5357	Régua acrílica 60cm			20,00	UN		8,35		
Lote 001	76	1.1.5776	Suporte para fita adesiva em plástico - tamanho grande			10,00	UN		20,00		
Lote 001	77	1.1.5998	Prancheta em duratex 35 x 23cm			400,00	UN		3,36		
Lote 001	78	1.1.6187	Sabão em barra com 200 g, pacote com 5 barras		Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	591,00	PCT		4,90		
Lote 001	79	1.1.6356	Papel cartaz		- cor amarela	1502,00	UN		1,45		
Lote 001	80	1.1.6356	Papel cartaz		- cor marrom	1502,00	UN		1,45		
Lote 001	81	1.1.6356	Papel cartaz		- cor preto	1502,00	UN		1,45		
Lote 001	82	1.1.6356	Papel cartaz		- cor verde	1502,00	UN		1,45		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	83	1.1.6356	Papel cartaz		- cor vermelha	1502,00	UN		1,45	
Lote 001	84	1.1.6356	Papel cartaz		cor azul claro	517,00	UN		1,45	
Lote 001	85	1.1.7233	Caneta destaca texto cor amarela			2560,00	UN		1,38	
Lote 001	86	1.1.7234	Livro ponto com 50 folhas			40,00	UN		12,25	
Lote 001	87	1.1.7239	Grampo para grampeador niquelado 26/6 - caixa com 5000 unidade			1265,00	CX		4,60	
Lote 001	88	1.1.7242	Caderno de linguagem espiral pequeno com 96 folhas			510,00	UN		2,60	
Lote 001	89	1.1.7309	Concha para cereais em inox, 1KG		- com solda reforçada	20,00	UN		41,00	
Lote 001	90	1.1.7586	Lixeira plástica com tampa basculante, 15 litros - cor branca			80,00	UN		20,63	
Lote 001	91	1.1.8254	Guardanapo de papel branco, 23,5cmx23,5cm - pct com 100un			100,00	PCT		1,20	
Lote 001	92	1.1.8300	Bateria alcalina 9v			400,00	UN		9,90	
Lote 001	93	1.1.8306	Caneta destaca texto cor verde			1020,00	UN		1,38	
Lote 001	94	1.1.8313	Livro protocolo correspondência com 100 folhas			110,00	UN		5,52	
Lote 001	95	1.1.8362	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor amarela			530,00	PCT		6,91	
Lote 001	96	1.1.8363	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor azul			530,00	PCT		6,91	
Lote 001	97	1.1.8364	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor rosa			530,00	PCT		6,91	
Lote 001	98	1.1.8365	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor verde			530,00	PCT		6,91	
Lote 001	99	1.1.8372	Suporte de parede em plástico, para 100 copos descartável, 180ml			130,00	UN		25,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	100	1.1.8459	Lápis para pintura facial, caixa com 03 unidades e 6 cores		com apontador. Marca de referência: Faber Castell, similar, ou de melhor qualidade.	330,00	CX		44,86	
Lote 001	101	1.1.8540	Recarga de gás P13			800,00	UN		69,00	
Lote 001	102	1.1.8933	Grampeador 26/6 208 para 25 folhas			130,00	UN		26,17	
Lote 001	103	1.1.9420	Saco plástico officio com 4 furos, Grosso		24cm x 36cm. Marca de referência: DAC, de similar equivalência ou de melhor qualidade.	8150,00	UN		0,40	
Lote 001	104	1.1.10225	Copo descartável para café, 50ml, caixa com 5000 unidades	Conforme normas da ABNT		366,00	CX		56,00	
Lote 001	105	1.1.10228	Prancheta em acrílico		prendedor de metal. Marca de referência: Waleu, de similar equivalência ou de melhor qualidade.	310,00	UN		16,55	
Lote 001	106	1.1.10229	Livro Ata, 100 folhas			430,00	UN		8,94	
Lote 001	107	1.1.10230	Extrator de grampos			300,00	UN		1,50	
Lote 001	108	1.1.10316	Pincel atômico grosso, nas cores verde, vermelha, azul e preta			750,00	UN		1,61	
Lote 001	109	1.1.10628	Apagador de giz em madeira com caixa 9 x 18 x 6,5cm (LxCxA),	para quadro negro		400,00	UN		4,20	
Lote 001	110	1.1.10629	Apagador para quadro branco, medindo 14,5 x 5,5cm	composição de resina termoplástica, EVA e feltro - almofada substituível,		25,00	UN		14,75	
Lote 001	111	1.1.10631	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor branca			81,00	PCT		69,27	

424
88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1.586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	112	1.1.10632	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor amarela				80,00	PCT		69,27		
Lote 001	113	1.1.10635	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, na cor verde				80,00	PCT		69,27		
Lote 001	114	1.1.10640	Fita adesiva transparente, larga, rolo 48 mm x 45 metros				2200,00	RL		2,69		
Lote 001	115	1.1.10641	Fita adesiva papel kraft, cor marrom - rolo 38mm x 50 metros				787,00	RL		34,00		
Lote 001	116	1.1.10649	Pasta com grampo trilha de papelão				3020,00	UN		1,91		
Lote 001	117	1.1.12526	Papel higiênico branco, picotado, fardo com 64 unidades			Rolos com, no mínimo, 30 metros	2244,00	FD		24,38		
Lote 001	118	1.1.12826	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor amarela			Marca de referência: Acrilex, de similar, ou de melhor qualidade.	465,00	FR		7,72		
Lote 001	119	1.1.12827	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor azul			Marca de referência: Acrilex, de similar, ou de melhor qualidade.	465,00	FR		7,72		
Lote 001	120	1.1.12828	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor branca			Marca de referência: Acrilex, de similar, ou de melhor qualidade.	465,00	FR		7,72		
Lote 001	121	1.1.12829	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor preto			Marca de referência: Acrilex, de similar, ou de melhor qualidade.	465,00	FR		7,72		
Lote 001	122	1.1.12830	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor verde			Marca de referência: Acrilex, de similar, ou de melhor qualidade.	465,00	FR		7,72		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	123	1.1.12831	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor vermelha		Marca de referência: Acrilex, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	465,00	FR		7,72		
Lote 001	124	1.1.12931	Pasta em cartolina plastificada, com elástico.			2020,00	UN		1,25		
Lote 001	125	1.1.12933	Pasta em cartolina plastificada, com grampo			1300,00	UN		1,81		
Lote 001	126	1.1.12934	Espiral para encadernação, nº 23			100,00	UN		0,38		
Lote 001	127	1.1.12936	Espiral para encadernação, nº 17			100,00	UN		0,25		
Lote 001	128	1.1.12937	Espiral para encadernação nº 12			100,00	UN		0,15		
Lote 001	129	1.1.12940	Livro Ata de 50 folhas			280,00	UN		5,36		
Lote 001	130	1.1.12942	Pasta suspensa marmorizada c/grampo trilho metálico, visor cristal.			5150,00	UN		2,10		
Lote 001	131	1.1.12962	Porta crachá de identificação, em plástico transparente, 10 x 8 cm,	com jacaré.		1200,00	UN		0,70		
Lote 001	132	1.1.13064	CD-RW (700Mb / 80Min)			1800,00	UN		4,25		
Lote 001	133	1.1.13536	Querosene, frasco com 800 ml		Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	80,00	UN		12,50		
Lote 001	134	1.1.13684	Perfurador de papel pequeno, com capacidade para até 20 folhas		Marca de referência: CIS, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	345,00	UN		32,50		
Lote 001	135	1.1.13686	Perfurador de papel, grande, com capacidade para até 50 folhas			53,00	UN		68,50		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	136	1.1.13940	Grampeador tipo alicate, para grampos 26/6		estrutura metálica. Marca de referência: CIS - S140, similar, ou de melhor qualidade.	205,00	UN		37,33	
Lote 001	137	1.1.13941	Alfinete com cabeça niquelado nº 28, cx com 50g			80,00	CX		4,85	
Lote 001	138	1.1.13944	Balde de plástico resistente, 18 litros, com alça metálica			246,00	UN		6,38	
Lote 001	139	1.1.14151	Repelente de insetos (mosquitos, pernilongos, muriquês e borrachudos)	não oleoso, aerosol frasco com no mínimo 150 ml, dermatologicamente testado.		1720,00	FR		12,32	
Lote 001	140	1.1.15278	Caixa polionda 33,0 x 23,5cm, para arquivo morto - cores variadas			610,00	UN		4,68	
Lote 001	141	1.1.17022	Cola branca, frasco com 500 g			122,00	FR		4,50	
Lote 001	142	1.1.17024	Tinta a base de água, preta, para carimbo auto-entintado, 40 ml.			70,00	UN		4,20	
Lote 001	143	1.1.17321	Papel vergê 120g, pacote com 50 folhas		- tamanho A4.	508,00	PCT		11,92	
Lote 001	144	1.1.17539	Giz branco não tóxico - caixa com 245 gramas		- antialérgico	5000,00	CX		4,77	
Lote 001	145	1.1.17541	Saco plástico em rolo com 700 unidades, tamanho 30cm x 40cm,			500,00	RL		20,35	
Lote 001	146	1.1.17543	Pano multiuso com furos absorventes, tamanho 49 x 33 cm,	composição textil de viscosse e resina acrílica, pacote com 5 unidades.		1000,00	PCT		3,00	
Lote 001	147	1.1.17687	Compasso corpo metálico, com protetor de ponta		03 potas reservas. Marca de referência: Tilibra, de similar, ou de melhor qualidade.	500,00	UN		30,97	
Lote 001	148	1.1.19994	Borrifador plástico manual			45,00	UN		5,46	
Lote 001	149	1.1.20187	Casco botijão de gás - P 13			20,00	UN		93,00	

227
98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	150	1.1.20224	Alfinete com cabeça, para mapa - caixa com 50 unidades			190,00	CX		2,18	
Lote 001	151	1.1.20225	Fita adesiva transparente 18mm x 65m			1600,00	RL		1,55	
Lote 001	152	1.1.20294	Copo descartável para água 180ml, caixa com 2500 unidades,	Conforme normas da ABNT		832,00	CX		55,25	
Lote 001	153	1.1.20344	Pedra sanitária			1050,00	UN		1,00	
Lote 001	154	1.1.20354	Caneta esferográfica cor azul, corpo transparente, sextavada	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.		37150,00	UN		0,90	
Lote 001	155	1.1.20355	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, sextavada,	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.		15150,00	UN		0,90	
Lote 001	156	1.1.20356	Caneta esferográfica cor preta, corpo transparente, sextavada	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC		30350,00	UN		0,90	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

					ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.							
Lote 001	157	1.1.20473	Toalheiro em ABS, para papel toalha interfolha				180,00	UN				
Lote 001	158	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml		- lavável, atóxica, cor amarela		460,00	FR			20,80	
Lote 001	159	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml		- lavável, atóxica, cor azul		460,00	FR			5,05	
Lote 001	160	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml		- lavável, atóxica, cor verde		460,00	FR			5,05	
Lote 001	161	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml		- lavável, atóxica, cor vermelha		460,00	FR			5,05	
Lote 001	162	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m		- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor amarela.		25,00	RL			346,33	
Lote 001	163	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m		- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor azul.		25,00	RL			346,33	
Lote 001	164	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m		- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor branca.		25,00	RL			346,33	
Lote 001	165	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m		- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor preta.		25,00	RL			346,33	
Lote 001	166	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m		- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor verde.		25,00	RL			346,33	
Lote 001	167	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m		- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor vermelha.		25,00	RL			346,33	

429



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	168	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor amarela	70,00	RL	83,00	
Lote 001	169	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor azul	70,00	RL	83,00	
Lote 001	170	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor branca	70,00	RL	83,00	
Lote 001	171	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor preta	70,00	RL	83,00	
Lote 001	172	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor verde	70,00	RL	83,00	
Lote 001	173	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor vermelha	72,00	RL	83,00	
Lote 001	174	1.1.20642	Grampeador para fixação de materiais em madeira, tais como: tecido plástico, papel, entre outros, utilizado para tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura.	de estrutura metálica.	20,00	UN	83,00	
Lote 001	175	1.1.20643	Grampo 106/8 mm, para grampeador para madeira, caixa com 300 g		50,00	CX	13,59	
Lote 001	176	1.1.20741	Saco de aspirador de pó Electrolux, modelo Max Trio		10,00	UN	21,80	
Lote 001	177	1.1.20964	Pasta "L" A4 transparente, material polipropileno, dimensão 220x305x1mm		2500,00	UN	1,00	
Lote 001	178	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor amarela	2255,00	UN	1,90	
Lote 001	179	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor azul	2255,00	UN	1,90	
Lote 001	180	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor branca	2260,00	UN	1,90	
Lote 001	181	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor marron.	2255,00	UN	1,90	
Lote 001	182	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor preta	2255,00	UN	1,90	
Lote 001	183	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor verde	2255,00	UN	1,90	

998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	184	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm		- cor vermelha	2255,00	UN		1,90	
Lote 001	185	1.1.21549	Tábua de altileno para corte, 50 x 30 cm (C x L)		- cor branca, no mínimo 1cm de espessura	20,00	UN		53,00	
Lote 001	186	1.1.21549	Tábua de altileno para corte, 50 x 30 cm (C x L)		- cor vermelha, no mínimo 1cm de espessura	10,00	UN		53,00	
Lote 001	187	31.1.21630	Sabonete líquido tensoativo aniônico, galão 5 litros	tensoativo não iônico, solvente vegetal, pérolas esfoliantes, cocoamidopropil betaína, alcanolamida láurica, propilenoglicol como princípios ativos.	Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	180,00	GL		15,00	
Lote 001	188	1.1.21663	Tecido atalhado, cor escura (60 x 95 cm)			990,00	UN		3,94	
Lote 001	189	1.1.21709	Rodo de borracha para limpeza - com 60cm, com cabo longo de madeira	com reforço, raspador de borracha dupla.		581,00	UN		9,00	
Lote 001	190	1.1.21710	Rodo de borracha para limpeza - com 80cm, com cabo longo de madeira	com reforço, raspador de borracha dupla.		40,00	UN		12,00	
Lote 001	191	1.1.23848	Espiral para encadernação nº 40			100,00	UN		1,10	
Lote 001	192	1.1.23906	Rodo de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	cabo com altura de 1,60m, colado e pregado.		767,00	UN		8,75	
Lote 001	193	1.1.23912	Garrafa térmica, com capacidade de 1.8 litros, com tampa de pressão	conservação de temperatura das bebidas por aproximadamente 6 horas, podendo variar de acordo com a temperatura inicial, garantia térmica com ampola de vidro testada conforme NBR 13282 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, podendo variar nas capacidades volumétricas reais com até 10% da capacidade normal. Garantia de 90 dias de defeitos de material e fabricação.		135,00	UN		76,33	

82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	194	1.1.23914	Garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, com tampa de pressão	conservação de temperatura das bebidas por aproximadamente 6 horas, podendo variar de acordo com a temperatura inicial, garantia térmica com ampola de vidro testada conforme NBR 13282 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, podendo variar nas capacidades volumétricas reais com até 10% da capacidade normal. Garantia de 90 dias de defeitos de material e fabricação.	84,00	UN	41,86		
Lote 001	195	31.2.23928	Detergente líquido para limpeza de pisos em geral. Composição química:	tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalinizante, espessante, corante e conservante. Ativo : Acido Dodecilbenzeno Sulfônico 6,3%. Galão com 5 litros.	1750,00	GL	9,50		
Lote 001	196	1.1.24095	Esquadro 45°. Escala: centímetros e milímetros (até 14cm). Espessura:	2mm. Siliconado. Dimensões aproximadas do produto: 15x14x21cm	500,00	UN	4,50		
Lote 001	197	1.1.24959	Papel toalha, em bobina, branco, 20cm x 200m, gofrado, com 6 rolos e	folha simples.	136,00	CX	41,00		
Lote 001	198	30.1.25725	Caixa organizadora com tampa, capacidade 10 litros	em plástico transparente	120,00	UN	15,26		
Lote 001	199	30.1.25726	Caixa organizadora com tampa, capacidade 5 litros	em plástico transparente.	150,00	UN	9,65		
Lote 001	200	30.1.25728	Caixa organizadora com tampa, capacidade 20 litros	em plástico transparente.	150,00	UN	27,86		
Lote 001	201	1.1.25837	Umedecedor de dedos, não tóxico, inodoro. Composição: ácido graxo e	glicóis. Embalagem com 12g.	300,00	UN	2,63		
Lote 001	202	1.1.25906	Caneta de tinta permanente, ponta média	Comprimento 142 mm x diâmetro 10 mm, corpo redondo na cor preta, composto por	323,00	UN	46,80		

432
812



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

							resina termoplástica. Ponta e pavio composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, corantes e aditivos, de secagem rápida, resistente a água, a umidade e a luz, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades - cor preta. Marca de referência: Faber-Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.					
Lote 001	203	1.1.25921	Papel higiênico rolo, folha simples, 10cm x 30cm, pct com 8 unidades				250,00	PCT			23,10	
Lote 001	204	1.1.26388	Tesoura em aço multiuso 8,5", cabo emborrachado com tamanho mínimo	de 21cm			245,00	UN			18,00	
Lote 001	205	1.1.26437	Pote em polietileno de alta densidade, capacidade mínima 500 ml, opaco	boca larga, tampa tipo rosca			500,00	UN			7,05	
Lote 001	206	1.1.27359	Massa de modelar, soft, pote com 500g				1565,00	PT			13,75	
Lote 001	207	1.1.27359	Massa de modelar, soft, pote com 500g				1565,00	PT			13,75	

433
9



Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

434
122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

					dígito a dígito. Impressão bicolor (IR-40 T). Alimentação 110V ou bivolt.		Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	200,00	GL											
Lote 001	216	1.1.28030	Limpa pedra, galão com 5 litros																	
Lote 001	217	1.1.28497	Barbante nº 06, 85% algodão e 15% outras fibras, com 700g					130,00	CN											20,00
Lote 001	218	1.1.28498	Barbante nº 04, 85% algodão e 15% outras fibras, com 700g					130,00	CN											15,37
Lote 001	219	1.1.28695	Caixa para arquivo inativo, polionda ofício, azul, 35cm x 13cm x 25cm		em polipropileno 2,2mm. Modelo de referência: Polibras - Linha Novaonda (Arquivo Fácil ref. 0407), ou de similar qualidade.			2900,00	UN											3,19
Lote 001	220	1.1.28756	Apontador plástico com 1 furo, sem depósito, lâmina em aço temperado					750,00	UN											4,00
Lote 001	221	1.1.28786	Suporte de papel toalha em folha (manual), plástico ABS, dispenser com		dimensões: 260x300x135mm (LxAxP)		- para papel interfolha com duas dobras, com parafusos para instalação	20,00	UN											1,30
Lote 001	222	1.1.28791	Saboneteira em plástico de alta resistência ao impacto, com 800ml		de capacidade, processo de produção, por infecção termo plástica, sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, sistema aceita refil ou reservatório para abastecer, tecla aperte com limite de curso, o qual garante eficiência na saída de sabonete com controle de quantidade, espaço interno com todas as paredes revestidas, que garante mais higiene evitando umidade e poeira, visor central transparente para facilitar			120,00	UN											35,00
																				15,50

439



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

				visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Dimensões: 110x260x120mm (LxAxP)							
Lote 001	223	1.1.28876	Garrafa térmica, capacidade 6 litros, com torneira e tripé								
Lote 001	224	1.1.28958	Grampo para grampeador galvanizado 23/8, caixa com 1000 unidades								
Lote 001	225	1.1.30283	Fita dupla face de cor transparente, rolo com 18mmx30m	marca 3M ou similar de qualidade equivalente							
Lote 001	226	1.1.30291	Grampo trilha metálico, 80mm, caixa com 50 unidades, com acabamento	iso para evitar cortes ao manusear. Marca de referência BRW ou similar de qualidade equivalente							
Lote 001	227	1.1.30297	Caneta destaca texto cor pink								
Lote 001	228	1.1.30298	Caneta destaca texto cor azul								
Lote 001	229	1.1.30433	Pasta AZ tamanho ofício, medidas: 34,5cm x 28,5cm x 7,3cm, revestida	em polipropileno etiqueta em dupla face na lombada, olhal niquelado, raios com travamento perfeito							
Lote 001	230	1.1.30463	Papel contact liso, rolo com 25m								
Lote 001	231	1.1.31007	Balão nº10, em latex, pacote com 50 unidades, cores diversas								
Lote 001	232	1.1.31143	Rodo de base em alumínio e cabo em alumínio, com encaixe de rosca,	borracha natural expandida dupla e cabo em alumínio anodizado. Tamanho aproximado 45cm (base e borracha) e cabo de no mínimo 1,50m							
Lote 001	233	1.1.31152	Bobina térmica para impressora 79 mm x 40m, caixa com 30 unidades	cor amarela.							
				cor amarela.							

436
98
Página 51 de 122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	234	1.1.31591	Fita crepe, branca, rolo com 18mm x 50m (medidas mínimas)			1325,00	RL		5,22		
Lote 001	235	1.1.32103	Lápis de cor, longo, caixa com 12 unidades			100,00	CX		4,50		
Lote 001	236	31.2.32323	Sabão em pó, acondicionado em embalagem de 1kg.Composição: tensoativos	aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio	Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	1596,00	UN		9,00		
Lote 001	237	31.2.32326	Desinfetante acondicionado em embalagem de 500 ml. Composição:	Água, ingredientes ativos (orto- benzil p- clorofenol 0,25%, orto fenil fenol 0,50%), formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. Informação Adicional: Elimina bactérias, germes e fungos	Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	14942,0 0	UN		1,63		
Lote 001	238	1.1.32330	Cera impermeabilizante, galão com 5 litros	para pisos que necessitam de alta resistência ao tráfego	Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	200,00	GL		36,50		
Lote 001	239	1.1.32392	Limpa vidros, galão com 5 litros		Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	135,00	GL		10,40		
Lote 001	240	1.1.32476	Lâmina larga para estilete, caixa com 10 unidades	largura aproximada de 18,20mm, e comprimento mínimo de 9,5cm		60,00	CX		2,59		
Lote 001	241	1.1.32477	Lâmina estreita para estilete, caixa com 10 unidades	largura aproximada de 9,50mm, e comprimento mínimo de 8cm		30,00	CX		1,75		
Lote 001	242	1.1.32478	Estilete largo, com lâmina de largura aproximada de	e comprimento mínimo de 9,5cm		230,00	UN		1,56		

437



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Página 53 de 122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

					informação de segurança de produtos químicos					
Lote 001	254	1.1.34739	Apontador jumbo triangular com depósito de plástico, medindo:	46 x 15 x 26 mm (C x A x L), com lâmina de aço temperado. Produto Certificado pelo Inmetro. Caixa com 30 unidades	- marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	250,00	CX	58,50		
Lote 001	255	1.1.35039	Borracha plástica branca para apagar escrita a lápis com capa	protetora ergonômica medindo 42 mm x 21 mm x 11 mm. Composição: resina termoplástica, livre de PVC, (carga inerte e pigmentos) com certificação do INMETRO e NBR 125236/2009 (segurança do artigo escolar). Pote com 24 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade		745,00	PT	48,69		
Lote 001	256	1.1.35040	Lápis de cor, modelo Jumbo, triangular, cores vivas e variadas,	tamanho mínimo 9,5 mm entre faces e 127 mm de comprimento, mina centralizada de 4 mm de diâmetro. Corpo: fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina com estampas de bichinhos. Caixa com 12 cores. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade		2000,00	CX	33,95		
Lote 001	257	1.1.35041	Lápis grafite, modelo Jumbo, triangular nº 2, graduação HB,	tamanho mínimo 10 mm entre faces e 127 mm de comprimento, mina centralizada de 3 mm de diâmetro. Corpo: na cor vermelha, com estampas variadas. Caixa com 36 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade		500,00	CX	43,20		
Lote 001	258	1.1.35042	Lápis grafite sextavado nº 2, traço escuro, graduação B,	fácil apagabilidade, dimensões mínimas 6,9 mm de diâmetro e		65,00	CX	79,31		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

					175 mm de comprimento, mina grafite nº 2 de 2,4 mm de diâmetro. Caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber-Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade					
Lote 001	259	1.1.35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	em papelão, 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado em papel 56 g/m ² , pauta e margem cor azul, espelho interno em papel 110 g/m ² , formato caderno 200 x 275 mm	Com grade de horário no espelho interno da capa.e capa na cor amarela.	4000,00	UN	7,50		
Lote 001	260	1.1.35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	em papelão, 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado em papel 56 g/m ² , pauta e margem cor azul, espelho interno em papel 110 g/m ² , formato caderno 200 x 275 mm	Com grade de horário no espelho interno da capa.e capa na cor azul.	4000,00	UN	7,50		
Lote 001	261	1.1.35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	em papelão, 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado em papel 56 g/m ² , pauta e margem cor azul, espelho interno em papel 110 g/m ² , formato caderno 200 x 275 mm	Com grade de horário no espelho interno da capa.e capa na cor verde.	4000,00	UN	7,50		
Lote 001	262	1.1.35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	em papelão, 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado em papel 56 g/m ² , pauta e margem cor azul, espelho interno em papel 110 g/m ² , formato caderno 200 x 275 mm	Com grade de horário no espelho interno da capa.e capa na cor vermelha.	4000,00	UN	7,50		
Lote 001	263	1.1.35065	Caderno capa dura quadriculada com no minimo 96 folhas,	com capa e contra capa, em papelão 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado de papel 56 g/m ² quadriculado na cor azul 7mm x 7mm e margem azul, espelho interno em papel 110 g/m ² , formato do caderno 200 x	Com grade de horário no espelho interno da capa.e capa com estampas de paisagens.	4000,00	UN	8,90		44



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

241
90



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	266	1.1.35088	Giz de cera, tamanho jumbo, estojo para uso coletivo. Embalagem com	OCP 0006. Possuir certificação FSC estampada na embalagem. Marca de referência Faber Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade					375,00	JG	107,75	
Lote 001	267	1.1.35093	Caneta hidrográfica ponta porosa estojo com 24 cores	(rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja escuro, laranja, amarelo, amarelo canário, verde claro, verde folha, verde, verde turquesa, azul, azul cobalto, azul turquesa, violeta, carmim, rosa púrpura, vinho, marrom, marrom claro, roxo terra, cinza escuro, cinza e preto). Dimensões mínimas 9mm de diâmetro e 142 mm de comprimento, tinta lavável, atóxica, fidelidade de cor do corpo com a cor da tinta, pavio de acetato de celulose com aproximadamente 1 ml de tinta,					1000,00	JG	32,95	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

443
58 de 122



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

444
9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	272	1.1.35489	Fita para máquina de escrever elétrica Olivetti-CT605- ETP55	caixa. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade		10,00	UN		9,08		
Lote 001	273	1.1.35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	corpo redondo na cor branca, composto por resina termoplástica. Ponta acrílica e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, pigmentos e aditivos, a base de álcool, de secagem rápida, fácil de remover com flanela ou apagador, tampa composta por resina termoplástica, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	- cor azul.	500,00	CX		118,80		
Lote 001	274	1.1.35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	corpo redondo na cor branca, composto por resina termoplástica. Ponta acrílica e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, pigmentos e aditivos, a base de álcool, de secagem rápida, fácil de remover com flanela ou apagador, tampa composta por resina termoplástica, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	- cor preta.	500,00	CX		118,80		
Lote 001	275	1.1.35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	corpo redondo na cor branca, composto por resina termoplástica. Ponta acrílica e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, pigmentos e aditivos, a base de álcool, de secagem rápida, fácil de remover com flanela ou apagador, tampa composta por resina termoplástica, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	- cor vermelha.	500,00	CX		118,80		449



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

446
9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	284	1.1.37208	Grampeador para grampo 26/6. Corpo metálico, cor preta.	Medida aproximada: 15 cm		450,00	UN		12,25	
Lote 001	285	1.1.37218	Pote em polietileno de alta densidade, capacidade mínima 200 ml,	opaco, tampa tipo rosca		300,00	UN		5,85	
Lote 001	286	1.1.37219	Lanterna 4 LEDs, recarregável, bivolt, tamanho aproximado:	14 cm altura x 10 cm de diâmetro		100,00	UN		75,00	
Lote 001	287	1.1.37220	Tecido voal para cortina, liso, com 3 metros de largura			50,00	M		9,41	
Lote 001	288	1.1.37819	Escova redonda para lavar louça, com cabo de 25 a 30 cm de comprimento	em polipropileno e não emborrachado, cerdas circulares, com alça para pendurar		30,00	UN		20,00	
Lote 001	289	1.1.37820	Escova para limpeza com ponta raspadora de sujeira resistente,	própria para cantos, em plástico resistente, cabo longo de no mínimo 25cm e não emborrachado		20,00	UN		20,00	
Lote 001	290	1.1.38074	Álcool 70%, frasco com 1.000ml		Deverá ser entregue acompanhado da FISPQ - Ficha de informação de segurança de produtos químicos	2000,00	UN		4,70	
Lote 001	291	1.1.39243	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, com tinta especial	que apaga facilmente. Com ponta em acrílico macia. Medidas aproximadas: Da ponta: 6.0mm, espessura da escrita: 2.3mm. Refil e pontas substituíveis. Referência: Pilot ou de similar, equivalente, ou de melhor qualidade		50,00	UN		9,20	
Lote 001	292	1.1.39245	Tinta especial para recarregar pincel marcador de quadro branco,	frasco de 20 ml. Caixa com 12 unidades		5,00	CX		8,80	
Lote 001	293	1.1.39575	Tesoura com lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno,	dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 195x69x11mm		300,00	UN		11,00	
Lote 001	294	37.3.39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m	- cor amarela.		115,00	RL		15,90	

447



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	295	37.3.39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m		- cor azul.	115,00	RL		15,90		
Lote 001	296	37.3.39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m		- cor branca.	115,00	RL		15,90		
Lote 001	297	37.3.39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m		- cor preta.	115,00	RL		15,90		
Lote 001	298	37.3.39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m		- cor verde.	115,00	RL		15,90		
Lote 001	299	37.3.39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m		- cor vermelha.	115,00	RL		15,90		
Lote 001	300	1.1.40178	Grampo trilho em plástico, estendido, injetado em polietileno,	na cor branca, com capacidade para armazenar 600 folhas de 75g. Medidas aproximadas 300 x 9 x 112mm, comprimento total 30cm. Armazenado em embalagens com 50 unidades. Marca de referência: Dello, ou de similar, equivalente ou de melhor qualidade.		260,00	UN		12,68		
Lote 001	301	1.1.40239	Cola adesiva instantânea ultra rápida, embalagem com 100g			5,00	UN		40,00		
Lote 001	302	1.1.40245	Espátula de aço inox, 25cm de comprimento da lâmina	e 13cm de comprimento do cabo em polipropileno		5,00	UN		26,00		
Lote 001	303	1.1.40265	Rodo de espuma tipo bola, com cepa de plástico para encaixe de cabo,	espuma com espessura de 4cm colada, próprio para lavar vidros, veículos longos, pisos e paredes leves.		40,00	UN		41,60		
Lote 001	304	1.1.41400	Descascador manual de legumes e frutas, todo em aço inox,	com lâmina móvel, medidas aproximadas: 2cm x 5,5cm x 19cm (altura x largura x comprimento). Marca de referência: Tramontina - Speciale, ou de similar, equivalente ou de melhor qualidade.		20,00	UN		28,00		
Lote 001	305	1.1.42294	Luva de segurança contra agentes químicos (látex).	Par de luvas a base de látex natural, formato anatômico, punho prende-se ao antebraço, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antiderrapante, antialérgica,	Tamanho grande	650,00	PAR		4,48		



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

440
90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 001	309	1.1.42371	Café categoria superior, em pó homogêneo, torrado e moído,	constituído de grão de café tipo 8 COB ou melhores, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon, com classificação de bebida de Dura. Nota de Qualidade Global (NMQ) na faixa de (6,0 a 7,2) pontos. Ponto de Torra: de moderadamente escura à moderadamente clara. Embalagem: acondicionado em pacote de 500g, embalado à vácuo, validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. A marca deve ter o Selo de Pureza da ABIC, e os participantes deverão comprová-la com a apresentação do Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC.	2935,00	UN	8,95		
Lote 001	310	1.1.42411	Pá plana para caldeirão em polietileno e cabo em inox rígido,	com apoio para mão em polietileno sentido oposto ao cabo, resistente a altas temperaturas. Tamanho aproximado: 2,5 x 12 x 120cm. Medidas mínimas: 7cm x 27cm (altura x largura).	10,00	UN	158,60		
Lote 001	311	1.1.42415	Peneira para confeiteiro em aço inox, diâmetro de 28cm.		10,00	UN	34,00		
Lote 001	312	1.1.42721	Lixeira plástica com tampa basculante, 100 litros - cor cinza		20,00	UN	130,00		
Lote 001	313	1.1.42819	Saco plástico para lixo, capacidade de 15 litros, medindo 40 x 58cm	(com tolerância de + ou - 1cm nas medidas), espessura mínima de 5 micras (0,005), sem solda lateral, com fundo em solda dupla simples,	920,00	PCT	10,40		

8450



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

[illegible]



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

452
7 de 122



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

453
9
de 122



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Lote 02 – Cota Principal

M:\COMPRAS\LICITAÇÕES\MUNICÍPIO 2017\PREGÕES\014_PP_Aquisição de materiais diversos - COTA MICROEMPRESAS (REGISTRO DE PREÇOS). COM AMOSTRAS.docx – **Mara**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

					equivalência ou de melhor qualidade.					
Lote 002	2	1.1.10641	Flita adesiva papel kraft, cor marrom - rolo 38mm x 50 metros			2363,00	RL		34,00	
Lote 002	3	1.1.35087	Lápis de cor, estojo para uso coletivo, formato triangular, tam. Jumbo		Dimensões: Comprimento de 127 mm e diâmetro da mina de 4mm. Com no mínimo 288 unidades, sendo 24 unidades de cada cor, divididos em 12 cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom claro e preto). Embalados em caixa única resistente e dividido por cor. Deverá possuir no mínimo seis apontadores no formato triangular com depósito em plástico, próprio para apontar lápis jumbo. O lápis triangular deverá ter corpo decorado em impressão em dry off set, com espaço destinado para colocação do nome da criança. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerente, ceras e madeira reflorestada. Deverá possuir TS - técnica sekrul, que proporciona maior resistência à ponta do lápis. Certificado pelo Inmetro, IQB e OCP 0006. Possuir certificação FSC estampada na embalagem. Marca de referência Faber Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	225,00	JG		530,00	
Lote 002	4	1.1.35088	Giz de cera, tamanho jumbo, estojo para uso coletivo. Embalagem com		peso mínimo de 2,400kg, com no mínimo 300 unidades, divididos em 12 cores (branco, laranja, salmão, amarelo, vermelho fogo, vermelho carmim, azul celeste, azul turquesa, verde veronese, verde bandeira, marrom e preto). Dimensões: diâmetro de 11 mm e comprimento de 95 mm. Composição: à base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto não tóxico e não perecível. Matérias primas de alta qualidade. Não mancha as mãos. Com selo compulsório do Inmetro, e OCP 0061. Marca de referência: Acrilex, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	1125,00	JG		107,75	
Lote 002	5	1.1.35117	Lápis de cor formato sextavado, estojo com 36 cores,		com comprimento mínimo 175 mm e 6,9 mm entre faces, com diâmetro da mina de 3,3 mm. Estojo com 36 cores vivas, contendo as cores: branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho,	3000,00	JG		50,00	



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

456



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1.586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 - O objeto desta licitação constante deste Anexo deverá ser executado conforme o constante no edital, após a assinatura do contrato.
- 02 - O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado.
- 03 - Validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.
- 04 - Proponho-me a executar o objeto contratado constante neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.
- 05 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
- 06 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data ____/____/2017.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

457
8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

458
76

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da CI/RG sob nº...../Órgão Emissor:..... e CPF/MF sob nº....., residente na Rua.....Nº.....Bairro:.....Cidade/Estado:.....CEP:.....; a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2017**, instaurado pelo Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, instaurado pelo Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da
Empresa....., na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº
025/2017**, instaurado pelo Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2017.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

462
80

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____/2017.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, ATRAVÉS DA SECRETARIA
____ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA
AQUISIÇÃO _____ **PELO**
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LÚCIO DE MARCHI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68 e pelo _____, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Aquisição de gás engarrafado; gêneros alimentícios; materiais de expediente, escolares, de limpeza, educativo, esportivo, de proteção e segurança, elétrico e eletrônico; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem; ferramentas e outros afins para suprimento do Almoxarifado Central em atendimento a diversas Secretarias, bem como, uso nas atividades diárias das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Termo de Referência em anexo, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 025/2017, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Único

A aquisição dos itens se faz necessária para o atendimento das Secretarias e locais relacionados abaixo:

- **Secretaria de Administração:** Suprimento do Almoxarifado Central, no atendimento a diversos departamentos e secretarias, inclusive Cozinha Social;
- **Secretaria de Esportes e Lazer:** Ginásios de esporte Alcides Pan, Hugo Zeni, Euzébio Garcia, Aldanir Ângelo Rossoni, Lauri José Simon, Adenir José Massola e Luciano Lauro Longhen, Estádio Municipal 14 de Dezembro, Parque Frei Alceu, Piscinas públicas Euzébio Garcia e 14 de Dezembro e Academia de Musculação dos Pioneiros;
- **Secretaria da Cultura:** Casa da cultura, Teatro Municipal, Museu Histórico Willy Barth e CEU – (Centro de artes e esportes unificados);
- **Secretaria da Juventude:** Gabinete da Secretaria de Juventude;
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo:** Centro de Eventos Desiree Refosco, Centro de Eventos Ismael Sperafico, Parque Temático das águas e Gabinete da secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- **Secretaria de Habitação e Urbanismo:** Cemitérios Municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade e Gabinete da Secretaria de Habitação e Urbanismo;
- **Secretaria de Educação:** Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Bibliotecas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;
- **Secretaria de Segurança e Trânsito:** Sede da Secretaria, Estar e Módulos Policiais;
- **Secretaria do Meio Ambiente:** Aquário Municipal, Aterro Sanitário, Viveiro Municipal, Ponto fixo do Jardim Bandeirantes e Gabinete da Secretaria do Meio ambiente;
- **Secretaria de Saúde:** Unidades básicas de saúde, UPA (Unidade de pronto atendimento), Secretaria da Saúde, CAPS, Conselho de saúde e Vigilância em saúde.
- **Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos:** Departamento de Contabilidade.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 025/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal n.º 452/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R\$ (.....).

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

O fornecedor fica obrigado, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6040	09.003.12.365.0019.6098	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	8100	11.003.22.691.0022.2137	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17450	20.002.08.243.0053.6278	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17210	19.003.26.122.0052.2272	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.07.99	De Exercícios Anteriores
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	1920	04.002.04.123.0007.2033	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2017	9300	12.003.18.541.0026.2153	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	9300	12.003.18.541.0026.2153	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9190	12.003.18.541.0026.2152	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	9650	13.001.04.122.0002.2159	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	6020	09.003.12.365.0019.6098	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6030	09.003.12.365.0019.6098	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	8190	11.003.26.781.0022.2139	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	8190	11.003.26.781.0022.2139	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17450	20.002.08.243.0053.6278	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	17590	20.002.08.244.0053.2280	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	17060	19.002.06.181.0051.2270	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	17060	19.002.06.181.0051.2270	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	17060	19.002.06.181.0051.2270	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17210	19.003.26.122.0052.2272	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	9370	12.003.18.541.0026.2154	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	9270	12.003.18.541.0026.2153	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	9270	12.003.18.541.0026.2153	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9300	12.003.18.541.0026.2153	511	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	9190	12.003.18.541.0026.2152	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9190	12.003.18.541.0026.2152	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9200	12.003.18.541.0026.2152	511	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	4240	09.001.12.392.0016.2075	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	4430	09.002.12.122.0002.6076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6020	09.003.12.365.0019.6098	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	6030	09.003.12.365.0019.6098	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	7800	11.003.18.695.0023.2126	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	8100	11.003.22.691.0022.2137	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	910	03.001.08.244.0013.2017	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	17450	20.002.08.243.0053.6278	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	17590	20.002.08.244.0053.2280	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.22.00	De Exercícios Anteriores
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.99.05	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.07.99	De Exercícios Anteriores
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	8590	12.002.18.122.0011.2143	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	9370	12.003.18.541.0026.2154	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	9370	12.003.18.541.0026.2154	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9380	12.003.18.541.0026.2154	511	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	9380	12.003.18.541.0026.2154	511	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9380	12.003.18.541.0026.2154	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	9270	12.003.18.541.0026.2153	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	3590	08.002.13.122.0002.2062	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	4430	09.002.12.122.0002.6076	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6030	09.003.12.365.0019.6098	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	7960	11.003.22.661.0022.2131	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	910	03.001.08.244.0013.2017	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	17590	20.002.08.244.0053.2280	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17210	19.003.26.122.0052.2272	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
2017	9270	12.003.18.541.0026.2153	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9200	12.003.18.541.0026.2152	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	3590	08.002.13.122.0002.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	4430	09.002.12.122.0002.6076	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10140	13.004.15.451.0032.2174	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	5260	09.002.12.361.0018.6088	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	6030	09.003.12.365.0019.6098	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6040	09.003.12.365.0019.6098	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	910	03.001.08.244.0013.2017	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.25.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.04.00	De Exercícios Anteriores
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.22.00	De Exercícios Anteriores
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	1920	04.002.04.123.0007.2033	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2017	7000	10.001.27.122.0002.2110	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	4240	09.001.12.392.0016.2075	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4440	09.002.12.122.0002.6076	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	4980	09.002.12.361.0018.6085	0	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	4990	09.002.12.361.0018.6085	103	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6020	09.003.12.365.0019.6098	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	910	03.001.08.244.0013.2017	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	17060	19.002.06.181.0051.2270	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.04.00	De Exercícios Anteriores
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	8590	12.002.18.122.0011.2143	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	8590	12.002.18.122.0011.2143	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9370	12.003.18.541.0026.2154	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9380	12.003.18.541.0026.2154	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9300	12.003.18.541.0026.2153	511	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	9200	12.003.18.541.0026.2152	511	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	8790	12.002.18.542.0025.2145	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	4240	09.001.12.392.0016.2075	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	6640	09.004.12.128.0010.6102	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	1020	03.002.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10150	13.004.15.451.0032.2174	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	5000	09.002.12.361.0018.6085	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	6040	09.003.12.365.0019.6098	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	7960	11.003.22.661.0022.2131	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	7960	11.003.22.661.0022.2131	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	8100	11.003.22.691.0022.2137	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	12030	14.002.10.301.0035.2195	499	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13390	14.002.10.304.0036.2203	0	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13720	14.002.10.305.0036.2204	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.99.05	De Exercícios Anteriores
2017	12660	14.002.10.302.0035.2199	496	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	9190	12.003.18.541.0026.2152	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	8790	12.002.18.542.0025.2145	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	4440	09.002.12.122.0002.6076	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	6540	09.004.12.122.0002.6101	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	5430	09.002.12.365.0018.6090	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	6700	09.005.12.361.0018.6104	102	3.3.90.30.99.15	Do Exercício
2017	5420	09.002.12.365.0018.6090	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2017	5440	09.002.12.365.0018.6090	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	6020	09.003.12.365.0019.6098	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	6040	09.003.12.365.0019.6098	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2017	8190	11.003.26.781.0022.2139	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	17210	19.003.26.122.0052.2272	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10550	14.002.10.122.0002.2183	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	10480	14.002.10.122.0002.2182	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	10880	14.002.10.301.0034.2188	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	10890	14.002.10.301.0034.2188	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	10910	14.002.10.301.0034.2188	369	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2017	10920	14.002.10.301.0034.2188	495	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	10900	14.002.10.301.0034.2188	341	3.3.90.30.25.00	De Exercícios Anteriores
2017	12010	14.002.10.301.0035.2195	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12020	14.002.10.301.0035.2195	369	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	12640	14.002.10.302.0035.2199	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	12650	14.002.10.302.0035.2199	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	13400	14.002.10.304.0036.2203	303	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13410	14.002.10.304.0036.2203	497	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	13420	14.002.10.304.0036.2203	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	13730	14.002.10.305.0036.2204	497	3.3.90.30.99.05	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2017	13740	14.002.10.305.0036.2204	10025	3.3.90.30.42.00	De Exercícios Anteriores
2017	8590	12.002.18.122.0011.2143	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	9200	12.003.18.541.0026.2152	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	8790	12.002.18.542.0025.2145	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	8790	12.002.18.542.0025.2145	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	3590	08.002.13.122.0002.2062	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	4440	09.002.12.122.0002.6076	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues **no prazo de até 30 (trinta) dias** após a emissão da Nota de Empenho, **por um período de 12 (doze) meses** após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes no **Almoxarifado Central, situado na Rua Piratini, nº 2339, Centro, Toledo-PR, somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00min às**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

11h00min e das 13h30min às 16h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.

Obs.: Toda primeira sexta feira de cada mês, no período matutino, não será aceita entrega no Almoarifado Central.

Parágrafo Segundo

Os materiais requisitados pela **Cozinha Social** deverão ser entregues de acordo com a sua necessidade e na sede da mesma, **localizada na Avenida Maripá, nº 7001, Jardim La Salle, Toledo – PR.**

Parágrafo Terceiro

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

Parágrafo Quarto

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Quinto

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Sexto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Sétimo

O prazo de vigência da ATA será de 14 (quatorze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pelas Portarias nº 184, de 03 de abril de 2013 e Portaria nº 299, de 02 de Julho de 2013.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

473
80

empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fornecedoradora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

- a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

474
90

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo aos Departamentos de Licitações e de Compras e Material da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo Primeiro

A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Segundo

Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

475
20

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Quarto

Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Parágrafo Quinto

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Sexto

Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Parágrafo Sétimo

O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido a Secretaria da Administração (Depto. de Licitações) justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.

CLÁUSULA XII – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, o **Secretário da Administração, o Secretário de Esportes e Lazer, o Secretário da Cultura, o Secretário da Juventude, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, a Secretária de Habitação e Urbanismo, a Secretária da Educação, o Secretário de Segurança e Trânsito, o Secretário do Meio Ambiente, o Secretário da Saúde e o Secretário da Fazenda e Captação de Recursos**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos os seguintes servidores:

Karen Leuza Maschio – Secretaria de Administração;

Andre Ivan Heck Barros – Cozinha Social;

João Carlos Beloto - Secretaria de Esportes e Lazer;

Magda Ritter - Secretaria de Cultura;

Mateus Rodrigues Pontes - Secretaria da Juventude.

Jozimar Polasso - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo;

Valdomiro Nunes Ferreira - Secretaria de Habitação e Urbanismo;

Sirley Galbiati Escamez - Secretaria de Segurança e Trânsito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Elisangela de Oliveira Carneiro - Secretária do Meio Ambiente;
Alex Sandro Pires - Secretária de Saúde;
Anna Lucia Gaiume e Cleonisse Feliciano da Silva Pizzatto – Secretária de Educação.
Selmo Luiz Guzatti Júnior – Secretária da Fazenda e Captação de Recursos.

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, o Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedora mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XV- DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2017.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SEC DE
FORNECEDOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

478
80

TESTEMUNHAS: _____

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECRETO Nº 51, de 13 de abril de 2005

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 18 e o inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 11 e a alínea “a” do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput e o § 3º do artigo 15 e os artigos 115 e 118 da Lei nº 8.666/1993, considerando o contido no processo protocolado na Municipalidade sob nº 8.578, de 31 de março de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único – O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e neste Decreto.

Art. 2º – O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Toledo.

Art. 3º – O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º – A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º – Caberão, exclusivamente, ao Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município de Toledo o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º – Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º – As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Toledo, serão emitidas pelo Departamento de Compras e Material da Secretaria da Administração.

Art. 8º – A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

480

Art. 9º – Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º – A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º – A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º – Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 – A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único – Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único – Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 – O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

§ 1º – O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º – O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

481
80

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º – Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º – A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º – Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 – Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao Departamento de Licitações da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único – Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 – Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único – A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Diretor do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 – O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 – Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em
13 de abril de 2005.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

483
80

DECRETO Nº 452, de 30 de novembro de 2010

Altera o Decreto nº 51/2005, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 18 e o inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 11 e a alínea “a” do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput e o § 3º do artigo 15 e os artigos 115 e 118 da Lei nº 8.666/1993, considerando a solicitação e os pareceres contidos no Ofício nº 325/2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 51, de 13 de abril de 2005, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

§ 1º – O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

§ 2º – Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços de serviços e de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preço: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso, para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores ou prestadores de serviços e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital e propostas apresentadas.

...

Art. 5º – Caberão, exclusivamente, aos Departamentos de Licitações e Contratos e de Compras e Material da Secretaria da Administração do Município de Toledo o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Parágrafo único – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços na forma deste Decreto, ou de outro processo disponível e admitido em lei.

Art. 6º – Caberá ao Departamento de Licitações realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

...

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Art. 8º – Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 9º – Homologado o resultado da licitação, serão convocados os fornecedores vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme preços e quantidades ofertados, a ser também assinada pela autoridade competente, a qual será publicada na imprensa oficial e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas conforme Edital.

Parágrafo Único – A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar a Ata de Registro de Preços e não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º-A – A Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do fornecimento ou da prestação do serviço nas condições estabelecidas.

Art. 9º-B – Da Ata de Registro de Preço constarão, obrigatoriamente:

I – os números da Ata, do processo administrativo e da licitação a que ela se refere;

II – a identificação do objeto e a quantidade total estimada;

III – o valor total estimado para aquisição;

IV – o prazo de vigência do registro;

V – a menção do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;

VI – o termo de responsabilidade do fornecedor, referente à qualidade do produto e/ou serviço a ser entregue.

Art. 9º-C – O órgão ou entidade responsável mandará publicar no órgão oficial do Município, o extrato da Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de início da validade do registro.

Art. 9º-D – A aquisição com os fornecedores que tenham seus preços registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, requisição de compra ou outro instrumento similar, que aperfeiçoará a contratação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

§ 1º – O resumo da Ata de Registro de Preço discriminará o bem e/ou serviço, o valor unitário, a validade do registro, os fornecedores do registro com seus respectivos quantitativos propostos.

§ 2º – Os aditamentos efetuados na Ata de Registro de Preço serão igualmente publicados no órgão oficial do Município.

...

Art. 12 – ...

...

§ 2º – O proponente que tenha seus preços registrados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas na Ata de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 – ...

I – ...

a) o proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o fornecedor que tiver seu preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

...

§ 2º – Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º – A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

...

Art. 14 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo aos Departamentos de Licitações e Contratos e de Compras e Material da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único – A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.

...

Art. 15 – Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

486
JP

Parágrafo único – O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial, trimestralmente, a relação de todos os preços registrados até o último dia do mês anterior, contendo destaque das inclusões, exclusões e alterações efetivadas no último trimestre.
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2010

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

487
8

ANEXO IX MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

Este manual encontra-se disponível no seguinte endereço:

<http://www.toledo.pr.gov.br/servicosPublicos/licitacao/downloads/05092011/Manual%20de%20Preenchimento%20do%20EsProposta.pdf>

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UM ME OU EPP)

..... (Nome da Empresa),
CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo)
..... Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que estou(amos) sob o
regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2017.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

489
76

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 025/2017**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ____ de ____ de 2017.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO XII

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitações de material nº 2, 25, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 118 e 370/2017)

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO, para o período de 12 (doze) meses, visando aquisição de gás engarrafado; gêneros alimentícios; materiais de expediente, escolares, de limpeza, educativo e esportivo, de proteção e segurança, elétrico e eletrônico; copa e cozinha; condicionamento e embalagem; ferramentas e outros afins, para suprimento do Almojarifado Central em atendimento a diversas secretarias, bem como, uso nas atividades diárias das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos itens se faz necessária para o atendimento das secretarias e locais relacionados abaixo:

- **Secretaria de Administração:** Suprimento do Almojarifado Central, no atendimento a diversos departamentos e secretarias, inclusive Cozinha Social;
- **Secretaria de Esportes e Lazer:** Ginásios de esporte Alcides Pan, Hugo Zeni, Euzébio Garcia, Aldanir Ângelo Rossoni, Lauri José Simon, Adenir José Massola e Luciano Lauro Longhen, Estádio Municipal 14 de Dezembro, Parque Frei Alceu, Piscinas públicas Euzébio Garcia e 14 de Dezembro e Academia de Musculação dos Pioneiros;
- **Secretaria da Cultura:** Casa da cultura, Teatro Municipal, Museu Histórico Willy Barth e CEU – (Centro de artes e esportes unificados);
- **Secretaria da Juventude:** Gabinete da Secretaria de Juventude;
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo:** Centro de Eventos Desiree Refosco, Centro de Eventos Ismael Sperafico, Parque Temático das águas e Gabinete da secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- **Secretaria de Habitação e Urbanismo:** Cemitérios Municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade e Gabinete da Secretaria de Habitação e Urbanismo;
- **Secretaria de Educação:** Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Bibliotecas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;
- **Secretaria de Segurança e Trânsito:** Sede da Secretaria, Estar e Módulos Policiais;
- **Secretaria do Meio Ambiente:** Aquário Municipal, Aterro Sanitário, Viveiro Municipal, Ponto fixo do Jardim Bandeirantes e Gabinete da Secretaria do Meio ambiente;
- **Secretaria de Saúde:** Unidades básicas de saúde, UPA (Unidade de pronto atendimento), Secretaria da Saúde, CAPS, Conselho de saúde e Vigilância em saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1 As especificações, valores e quantitativos dos itens estão descritos na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA

Equipano

LOTE 001

Produto

413 Açúcar cristal - pct 5kg

Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PCT	3.755,00	13,65	R\$ 51.255,75

Página 105 de 122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

4786	Água mineral sem gás - frasco 500ml	UN	8.000,00	1,18	R\$ 9.440,00
2344	Água sanitária - frasco com 1litro, contendo entre 2,0% a 2,5%	FR	12.869,00	1,75	R\$ 22.520,75
32587	Álcool 70%, etílico hidratado, em Gel, frasco com no mínimo 480g	FR	4.074,00	3,70	R\$ 15.073,80
38074	Álcool 70%, frasco com 1.000ml	UN	2.000,00	4,70	R\$ 9.400,00
37200	Álcool Etílico hidratado 46, 2º INPM - Frasco com 1 L	UN	1.466,00	4,06	R\$ 5.951,96
13941	Alfinete com cabeça niquelado nº 28, cx com 50g	CX	80,00	4,85	R\$ 388,00
20224	Alfinete com cabeça, para mapa - caixa com 50 unidades	CX	190,00	2,18	R\$ 414,20
10628	Apagador de giz em madeira com caixa 9 x 18 x 6,5cm (LxCxA),	UN	400,00	4,20	R\$ 1.680,00
2383	Apagador para quadro branco	UN	300,00	3,90	R\$ 1.170,00
10629	Apagador para quadro branco, medindo 14,5 x 5,5cm	UN	25,00	14,75	R\$ 368,75
35153	Apontador com depósito Retangular, colorido, caixa com 25 unidades	CX	250,00	58,50	R\$ 14.625,00
34739	Apontador jumbo triangular com depósito de plástico, medindo:	CX	250,00	58,50	R\$ 14.625,00
28756	Apontador.plástico com 1 furo, sem depósito, lâmina em aço temperado	UN	750,00	1,30	R\$ 975,00
42975	Balança digital eletrônica de alta precisão, capacidade de até 10Kg	UN	40,00	59,16	R\$ 2.366,40
31007	Balão nº10, em latex, pacote com 50 unidades, cores diversas	PCT	660,00	15,23	R\$ 10.051,80
13944	Balde de plástico resistente, 18 litros, com alça metálica	UN	246,00	6,38	R\$ 1.569,48
28498	Barbante nº 04, 85% algodão e 15% outras fibras, com 700g	CN	130,00	3,19	R\$ 414,70
28497	Barbante nº 06, 85% algodão e 15% outras fibras, com 700g	CN	130,00	15,37	R\$ 1.998,10
8300	Bateria alcalina 9v	UN	400,00	9,90	R\$ 3.960,00
3623	Bobina de papel para autenticadora (2 vias)76mm x 20m, cx com 30 unid	CX	3,00	110,00	R\$ 330,00
4855	Bobina de plástico picotado, medindo 35 x 50cm - com 500 unidades	UN	500,00	22,00	R\$ 11.000,00
37073	Bobina picotada de plástico de 20x30cm, com 500 unidades	UN	200,00	8,00	R\$ 1.600,00
37074	Bobina picotada de plástico de 40x60cm, com 400 unidades	UN	200,00	23,20	R\$ 4.640,00
31152	Bobina térmica para impressora 79 mm x 40m, caixa com 30 unidades	CX	20,00	139,00	R\$ 2.780,00
4811	Bolsa de pano alvejado tipo saca de açúcar 100% algodão trama fechada	UN	2.360,00	4,56	R\$ 10.761,60
35039	Borracha plástica branca para apagar escrita a lápis com capa	PT	745,00	48,69	R\$ 36.274,05
19994	Borrifador plástico manual	UN	45,00	5,46	R\$ 245,70
35065	Caderno capa dura quadriculada com no minimo 96 folhas,	UN	4.000,00	8,90	R\$ 35.600,00
35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	UN	4.000,00	7,50	R\$ 30.000,00
35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	UN	4.000,00	7,50	R\$ 30.000,00
35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	UN	4.000,00	7,50	R\$ 30.000,00
35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	UN	4.000,00	7,50	R\$ 30.000,00
2674	Caderno de linguagem espiral com 10 matérias - 200 folhas, capa dura,	UN	2.000,00	12,75	R\$ 25.500,00
7242	Caderno de linguagem espiral pequeno com 96 folhas	UN	510,00	2,60	R\$ 1.326,00
4950	Caderno de Linguagem espiral, grande, 96 folhas	UN	510,00	3,75	R\$ 1.912,50
42371	Café categoria superior, em pó homogêneo, torrado e moído,	UN	2.935,00	8,95	R\$ 26.268,25
25725	Caixa organizadora com tampa, capacidade 10 litros	UN	120,00	15,26	R\$ 1.831,20
25728	Caixa organizadora com tampa, capacidade 20 litros	UN	150,00	27,86	R\$ 4.179,00
25726	Caixa organizadora com tampa, capacidade 5 litros	UN	150,00	9,65	R\$ 1.447,50
28695	Caixa para arquivo inativo, polionda officio, azul, 35cm x 13cm x 25cm	UN	2.900,00	4,00	R\$ 11.600,00
15278	Caixa polionda 33,0 x 23,5cm, para arquivo morto - cores variadas	UN	610,00	4,68	R\$ 2.854,80
36091	Calculadora de mesa com 8 dígitos , dimensões mínimas: C=14 x	UN	415,00	11,23	R\$ 4.660,45
25906	Caneta de tinta permanente, ponta média	UN	323,00	46,80	R\$ 15.116,40
7233	Caneta destaca texto cor amarela	UN	2.560,00	1,38	R\$ 3.532,80
30298	Caneta destaca texto cor azul	UN	120,00	1,38	R\$ 165,60
30297	Caneta destaca texto cor pink	UN	1.236,00	1,38	R\$ 1.705,68
8306	Caneta destaca texto cor verde	UN	1.020,00	1,38	R\$ 1.407,60
20354	Caneta esferográfica cor azul, corpo transparente, sextavada	UN	37.150,00	0,90	R\$ 33.435,00
20356	Caneta esferográfica cor preta, corpo transparente, sextavada	UN	30.350,00	0,90	R\$ 27.315,00
20355	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, sextavada,	UN	15.150,00	0,90	R\$ 13.635,00
35093	Caneta hidrográfica ponta porosa estojo com 24 cores	JG	1.000,00	32,95	R\$ 32.950,00
795	Caneta para tecido - cor preta	UN	20,00	4,00	R\$ 80,00
4346	Caneta retroprojeter escreve sobre diversas superficies, cor preta	UN	20,00	4,50	R\$ 90,00
4978	Capa em plástico fumê e contra capa em plástico preto, p/ encadernação	JG	500,00	0,44	R\$ 220,00
4731	Cartão ponto pacote com 100 unidades	PCT	165,00	8,50	R\$ 1.402,50
10632	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor amarela	PCT	80,00	69,27	R\$ 5.541,60
10631	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor branca	PCT	81,00	69,27	R\$ 5.610,87
10635	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, na cor verde	PCT	80,00	69,27	R\$ 5.541,60
20187	Casco botijão de gás - P 13	UN	20,00	93,00	R\$ 1.860,00
13064	CD-RW (700Mb / 80Min)	UN	1.800,00	4,25	R\$ 7.650,00
32330	Cera impermeabilizante, galão com 5 litros	GL	200,00	36,50	R\$ 7.300,00
37202	Cera líquida incolor - frasco com 750 ml	UN	100,00	3,66	R\$ 366,00
483	Chá mate com sabor - cx com 25 saquinhos de 25g cada	CX	6.700,00	1,60	R\$ 10.720,00
37206	Clips metálico nº2/0 em arame retrifilado.	CX	1.980,00	1,74	R\$ 3.445,20
32487	Clips metálico nº 3/0, em arame retrifilado, caixa com 50 unidades	CX	2.180,00	1,70	R\$ 3.706,00
32488	Clips metálico nº 4/0, em arame retrifilado, caixa com 50 unidades	CX	570,00	1,70	R\$ 969,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

32489	Clips metálico nº 6/0, em arame retrifilado, caixa com 50 unidades	CX	420,00	1,84	R\$ 772,80
32490	Clips metálico nº 8/0, em arame retrifilado, caixa com 25 unidades	CX	1.700,00	1,70	R\$ 2.890,00
2367	Cola - tubo de 90gr	UN	1.810,00	3,00	R\$ 5.430,00
40239	Cola adesiva instantânea ultra rápida, embalagem com 100g	UN	5,00	40,00	R\$ 200,00
2489	Cola branca, 40 gramas	UN	1.000,00	1,25	R\$ 1.250,00
2401	Cola branca, composição: resina vinílica tensoativa, plastificante e	FR	1.145,00	23,75	R\$ 27.193,75
17022	Cola branca, frasco com 500 g	FR	122,00	4,50	R\$ 549,00
4964	Cola em bastão, com 10g	UN	490,00	2,13	R\$ 1.043,70
20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	FR	460,00	5,05	R\$ 2.323,00
20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	FR	460,00	5,05	R\$ 2.323,00
20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	FR	460,00	5,05	R\$ 2.323,00
20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	FR	460,00	5,05	R\$ 2.323,00
17687	Compasso corpo metálico, com protetor de ponta	UN	500,00	30,97	R\$ 15.485,00
42825	Compasso em MDF para quadro branco/quadro de giz, com pegador.	UN	285,00	11,50	R\$ 3.277,50
7309	Concha para cereais em inox, 1KG	UN	20,00	41,00	R\$ 820,00
42974	Conjunto de sólidos geométricos, em acrílico, contendo poliedros	CJ	40,00	964,90	R\$ 38.596,00
20294	Copo descartável para água 180ml, caixa com 2500 unidades,	CX	832,00	55,25	R\$ 45.968,00
10225	Copo descartável para café, 50ml, caixa com 5000 unidades	CX	366,00	56,00	R\$ 20.496,00
2488	Corretivo líquido base de água, não tóxico - frasco 18ml - cx com 15un	CX	105,00	40,00	R\$ 4.200,00
41400	Descascador manual de legumes e frutas, todo em aço inox,	UN	20,00	28,00	R\$ 560,00
32326	Desinfetante acondicionado em embalagem de 500 ml. Composição:	UN	14.942,00	1,63	R\$ 24.355,46
43102	Detergente de alto rendimento para máquina industrial de lavar louças,	GL	50,00	108,00	R\$ 5.400,00
23928	Detergente líquido para limpeza de pisos em geral. Composição química:	GL	1.750,00	9,50	R\$ 16.625,00
2348	Detergente líquido, tensoativo, aniônico, glicerina, coadjuvante,	UN	11.780,00	1,25	R\$ 14.725,00
4254	Elastico para dinheiro em latex puro, 3mm de espessura - cx com 100gr	CX	1.300,00	1,75	R\$ 2.275,00
2411	Envelope marrom sem timbre - tamanho officio 33,5x24cm	UN	1.000,00	0,20	R\$ 200,00
33852	Escova com cerdas de nylon, para limpeza de unhas	UN	100,00	3,00	R\$ 300,00
4817	Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de	UN	281,00	4,99	R\$ 1.402,19
5310	Escova para lavar roupa, base em madeira	UN	174,00	1,47	R\$ 255,78
37820	Escova para limpeza com ponta raspadora de sujeira resistente,	UN	20,00	20,00	R\$ 400,00
37819	Escova redonda para lavar louça, com cabo de 25 a 30 cm de	UN	30,00	20,00	R\$ 600,00
40245	Espátula de aço inox, 25cm de comprimento da lâmina	UN	5,00	26,00	R\$ 130,00
12937	Espiral para encadernação nº 12	UN	100,00	0,15	R\$ 15,00
23848	Espiral para encadernação nº 40	UN	100,00	1,10	R\$ 110,00
12936	Espiral para encadernação, nº 17	UN	100,00	0,25	R\$ 25,00
12934	Espiral para encadernação, nº 23	UN	100,00	0,38	R\$ 38,00
4945	Espiral para encadernação, nº 25	UN	100,00	0,44	R\$ 44,00
1673	Esponja de lã de aço, fina, pacote com 8 unidades	PCT	934,00	1,30	R\$ 1.214,20
2339	Esponja dupla face - pct com 3 unidades	PCT	4.821,00	1,94	R\$ 9.352,74
24095	Esquadro 45°. Escala: centímetros e milímetros (até 14cm). Espessura:	UN	500,00	4,50	R\$ 2.250,00
42827	Esquadro de 30, 60 e 90 graus, em MDF, com pegador.	UN	285,00	11,00	R\$ 3.135,00
42826	Esquadro de 45 e 90 graus, em MDF, com pegador.	UN	285,00	11,00	R\$ 3.135,00
4659	Estilete 6" lâmina em aço temperado, corpo em polipropileno,	UN	85,00	8,58	R\$ 729,30
37207	Estilete estreito. Dimensões aproximadas: 13cm x 15mm	UN	130,00	0,80	R\$ 104,00
32478	Estilete largo, com lâmina de largura aproximada de 18,20mm	UN	230,00	1,56	R\$ 358,80
42831	EVA atalhado	UN	1.765,00	8,58	R\$ 15.143,70
21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	UN	2.255,00	1,90	R\$ 4.284,50
21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	UN	2.255,00	1,90	R\$ 4.284,50
21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	UN	2.260,00	1,90	R\$ 4.294,00
21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	UN	2.255,00	1,90	R\$ 4.284,50
21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	UN	2.255,00	1,90	R\$ 4.284,50
21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	UN	2.255,00	1,90	R\$ 4.284,50
21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	UN	2.255,00	1,90	R\$ 4.284,50
10230	Extrator de grampos	UN	300,00	1,50	R\$ 450,00
5151	Faca de serra em aço inox - mesa	UN	10,00	2,78	R\$ 27,80
33722	Faca em aço inox de 9", cabo em polipropileno, para desossa de carne	UN	15,00	15,00	R\$ 225,00
2197	Fio de nylon 0,30mm - rolo com 100m	RL	80,00	11,00	R\$ 880,00
10641	Fita adesiva papel kraft, cor marrom - rolo 38mm x 50 metros	RL	787,00	34,00	R\$ 26.758,00
2413	Fita adesiva transparente - rolo com 12mm x 40m	RL	650,00	1,20	R\$ 780,00
2369	Fita adesiva transparente - rolo com 45mm x 50m	RL	2.650,00	3,50	R\$ 9.275,00
20225	Fita adesiva transparente 18mm x 65m	RL	1.600,00	1,55	R\$ 2.480,00
10640	Fita adesiva transparente, larga, rolo 48 mm x 45 metros	RL	2.200,00	2,69	R\$ 5.918,00
2370	Fita crepe, branca - rolo com 19mm x 50m	RL	1.615,00	2,70	R\$ 4.360,50
27829	Fita crepe, branca, rolo 48mm x 50mm	RL	2.165,00	10,00	R\$ 21.650,00
31591	Fita crepe, branca, rolo com 18mm x 50m (medidas mínimas)	RL	1.325,00	5,22	R\$ 6.916,50
30283	Fita dupla face de cor transparente, rolo com 18mmx30m	RL	505,00	11,97	R\$ 6.044,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m	RL	115,00	15,90	R\$ 1.828,50
39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m	RL	115,00	15,90	R\$ 1.828,50
39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m	RL	115,00	15,90	R\$ 1.828,50
39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m	RL	115,00	15,90	R\$ 1.828,50
39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m	RL	115,00	15,90	R\$ 1.828,50
39925	Fita mimosa nº 02, face simples, peça com 100m	RL	115,00	15,90	R\$ 1.828,50
35489	Fita para máquina de escrever elétrica Olivetti-CT605- ETP55	UN	10,00	9,08	R\$ 90,80
2871	Flanela para limpeza, cor branca - tamanho 40cm x 60cm	UN	1.561,00	2,05	R\$ 3.200,05
27496	Flanela para limpeza, cor ouro - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm	UN	800,00	2,75	R\$ 2.200,00
623	Fósforo de segurança, caixa com 240 palitos de madeira, longos	CX	150,00	2,69	R\$ 403,50
28876	Garrafa térmica, capacidade 6 litros, com torneira e tripé	UN	12,00	90,00	R\$ 1.080,00
23914	Garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, com tampa de pressão	UN	84,00	41,86	R\$ 3.516,24
23912	Garrafa térmica, com capacidade de 1.8 litros, com tampa de pressão	UN	135,00	76,33	R\$ 10.304,55
17539	Giz branco não tóxico - caixa com 245 gramas	CX	5.000,00	4,77	R\$ 23.850,00
2416	Giz de cera, longo - cx com 12 cores	CX	100,00	4,00	R\$ 400,00
35088	Giz de cera, tamanho jumbo, estojo para uso coletivo. Embalagem com	JG	375,00	107,75	R\$ 40.406,25
2371	Giz escolar colorido - cx com 64 palitos	CX	3.000,00	4,55	R\$ 13.650,00
8933	Grampeador 26/6 208 para 25 folhas	UN	130,00	26,17	R\$ 3.402,10
4944	Grampeador com capacidade para grampear 100 folhas ou mais	UN	75,00	45,50	R\$ 3.412,50
20642	Grampeador para fixação de materiais em madeira, tais como: tecido	UN	20,00	83,00	R\$ 1.660,00
37208	Grampeador para grampo 26/6. Corpo metálico, cor preta.	UN	450,00	12,25	R\$ 5.512,50
13940	Grampeador tipo alicate, para grampos 26/6	UN	205,00	37,33	R\$ 7.652,65
20643	Grampo 106/8 mm, para grampeador para madeira, caixa com 300 g	CX	50,00	13,59	R\$ 679,50
28958	Grampo para grampeador galvanizado 23/8, caixa com 1000 unidades	CX	200,00	6,00	R\$ 1.200,00
7239	Grampo para grampeador niquelado 26/6 - caixa com 5000 unidade	CX	1.265,00	4,60	R\$ 5.819,00
4976	Grampo para grampeador, 23/13, 13 mm, com capacidade para 100 fls.	CX	496,00	16,00	R\$ 7.936,00
40178	Grampo trilho em plástico, estendido, injetado em polietileno,	UN	260,00	12,68	R\$ 3.296,80
30291	Grampo trilho metálico, 80mm, caixa com 50 unidades, com acabamento	CX	200,00	10,00	R\$ 2.000,00
8254	Guardanapo de papel branco, 23,5cmx23,5cm - pct com 100un	PCT	100,00	1,20	R\$ 120,00
2252	Jarra de plástico - 2 litros	UN	10,00	15,00	R\$ 150,00
32477	Lâmina estreita para estilete, caixa com 10 unidades	CX	30,00	1,75	R\$ 52,50
32476	Lâmina larga para estilete, caixa com 10 unidades	CX	60,00	2,59	R\$ 155,40
37219	Lanterna 4 LEDs, recarregável, bivolt, tamanho aproximado:	UN	100,00	75,00	R\$ 7.500,00
35117	Lápis de cor formato sextavado, estojo com 36 cores,	JG	1.000,00	50,00	R\$ 50.000,00
35087	Lápis de cor, estojo para uso coletivo, formato triangular, tam. Jumbo	JG	75,00	530,00	R\$ 39.750,00
32103	Lápis de cor, longo, caixa com 12 unidades	CX	100,00	4,50	R\$ 450,00
35040	Lápis de cor, modelo Jumbo, triangular, cores vivas e variadas,	CX	2.000,00	33,95	R\$ 67.900,00
35042	Lápis grafite sextavado nº 2, traço escuro, graduação B,	CX	65,00	79,31	R\$ 5.155,15
35041	Lápis grafite, modelo Jumbo, triangular nº 2, graduação HB,	CX	500,00	43,20	R\$ 21.600,00
8459	Lápis para pintura facial, caixa com 03 unidades e 6 cores	CX	330,00	44,86	R\$ 14.803,80
35160	Lápis preto formato triangular nº2=b, caixa com 12 unidades	CX	5.000,00	9,00	R\$ 45.000,00
28030	Limpa pedra, galão com 5 litros	GL	200,00	20,00	R\$ 4.000,00
32392	Limpa vidros, galão com 5 litros	GL	135,00	10,40	R\$ 1.404,00
42361	Líquido de limpeza para quadro branco, spray, com no mínimo 100ml.	UN	10,00	18,00	R\$ 180,00
12940	Livro Ata de 50 folhas	UN	280,00	5,36	R\$ 1.500,80
10229	Livro Ata, 100 folhas	UN	430,00	8,94	R\$ 3.844,20
7234	Livro ponto com 50 folhas	UN	40,00	12,25	R\$ 490,00
8313	Livro protocolo correspondência com 100 folhas	UN	110,00	5,52	R\$ 607,20
42721	Lixeira plástica com tampa basculante, 100 litros - cor cinza	UN	20,00	130,00	R\$ 2.600,00
7586	Lixeira plástica com tampa basculante, 15 litros - cor branca	UN	80,00	20,63	R\$ 1.650,40
2856	Lixeira plástica com tampa e pedal - capacidade 100 litros	UN	15,00	168,00	R\$ 2.520,00
4898	Lixeira plástica com tampa e pedal - capacidade 25 à 30 litros	UN	200,00	27,86	R\$ 5.572,00
5013	Lixeira plástica telada - capacidade 8 litros	UN	110,00	2,10	R\$ 231,00
2869	Lustra móveis - frasco com 200ml	FR	154,00	2,40	R\$ 369,60
42294	Luva de segurança contra agentes químicos (látex).	PAR	650,00	4,48	R\$ 2.912,00
42294	Luva de segurança contra agentes químicos (látex).	PAR	1.524,00	4,48	R\$ 6.827,52
42294	Luva de segurança contra agentes químicos (látex).	PAR	600,00	4,48	R\$ 2.688,00
2352	Mangueira de plástico ½", para jardim, parede dupla, 30m, com esguicho	UN	30,00	48,87	R\$ 1.466,10
35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	CX	500,00	118,80	R\$ 59.400,00
27359	Massa de modelar, soft, pote com 500g	PT	1.565,00	13,75	R\$ 21.518,75
27359	Massa de modelar, soft, pote com 500g	PT	1.565,00	13,75	R\$ 21.518,75
27359	Massa de modelar, soft, pote com 500g	PT	1.565,00	13,75	R\$ 21.518,75
27359	Massa de modelar, soft, pote com 500g	PT	1.565,00	13,75	R\$ 21.518,75
27359	Massa de modelar, soft, pote com 500g	PT	1.565,00	13,75	R\$ 21.518,75
27359	Massa de modelar, soft, pote com 500g	PT	1.565,00	13,75	R\$ 21.518,75
4382	Multiuso para limpeza de fórmica, esmaltado, biodegradável,	FR	600,00	8,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

33331	Óleo de Peroba: Comum. Frasco com aproximadamente 200ml.	UN	80,00	14,00	R\$ 1.120,00
37204	Pá de plástico para lixo, cabo medindo aproximadamente 60 cm	UN	106,00	4,50	R\$ 477,00
42411	Pá plana para caldeirão em polietileno e cabo em inox rígido,	UN	10,00	158,60	R\$ 1.586,00
639	Pano de prato 44cm x 70cm, 100% algodão	UN	1.000,00	2,16	R\$ 2.160,00
17543	Pano multiuso com furos absorventes, tamanho 49 x 33 cm,	PCT	1.000,00	3,00	R\$ 3.000,00
34528	Papel alumínio, rolo com 30cm x 15m	UN	50,00	2,20	R\$ 110,00
42828	Papel auto adesivo transparente, medindo 45cm x 25m.	RL	702,00	69,00	R\$ 48.438,00
33915	Papel Carbono, filme para escrita manual, na cor azul, tamanho A4	CX	55,00	46,30	R\$ 2.546,50
6356	Papel cartaz	UN	1.502,00	1,45	R\$ 2.177,90
6356	Papel cartaz	UN	1.502,00	1,45	R\$ 2.177,90
6356	Papel cartaz	UN	1.502,00	1,45	R\$ 2.177,90
6356	Papel cartaz	UN	1.502,00	1,45	R\$ 2.177,90
6356	Papel cartaz	UN	1.502,00	1,45	R\$ 2.177,90
6356	Papel cartaz	UN	517,00	1,45	R\$ 749,65
30463	Papel contact liso, rolo com 25m	RL	25,00	52,50	R\$ 1.312,50
2453	Papel fantasia couche 60cm	KG	390,00	11,30	R\$ 4.407,00
12526	Papel higiênico branco, picotado, fardo com 64 unidades	FD	2.244,00	24,38	R\$ 54.708,72
25921	Papel higiênico rolo, folha simples, 10cm x 300m, pct com 8 unidades	PCT	250,00	23,10	R\$ 5.775,00
3103	Papel kraft 60cm - rolo com 10kg	RL	200,00	88,00	R\$ 17.600,00
5009	Papel para fax - bobina com 216mm x 15m	BOB	650,00	7,40	R\$ 4.810,00
8362	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor amarela	PCT	530,00	6,91	R\$ 3.662,30
8363	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor azul	PCT	530,00	6,91	R\$ 3.662,30
8364	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor rosa	PCT	530,00	6,91	R\$ 3.662,30
8365	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor verde	PCT	530,00	6,91	R\$ 3.662,30
43151	Papel toalha branco, 100% celulose virgem (não reciclado),	PCT	3.147,00	10,00	R\$ 31.470,00
24959	Papel toalha, em bobina, branco, 20cm x 200m, gofrado, com 6 rolos e	CX	136,00	41,00	R\$ 5.576,00
17321	Papel vergê 120g, pacote com 50 folhas	PCT	508,00	11,92	R\$ 6.055,36
20964	Pasta "L" A4 transparente, material polipropileno, dimensão 220x305x1mm	UN	2.500,00	1,00	R\$ 2.500,00
30433	Pasta AZ tamanho ofício, medidas: 34,5cm x 28,5cm x 7,3cm, revestida	UN	500,00	17,13	R\$ 8.565,00
2373	Pasta catálogo, com 50 plásticos, tamanho ofício	UN	600,00	9,43	R\$ 5.658,00
10649	Pasta com grampo trilho de papelão	UN	3.020,00	1,91	R\$ 5.768,20
12931	Pasta em cartolina plastificada, com elástico.	UN	2.020,00	1,25	R\$ 2.525,00
12933	Pasta em cartolina plastificada, com grampo	UN	1.300,00	1,81	R\$ 2.353,00
4443	Pasta polionda com 3 abas internas, 25 x 34 x 5,0cm - cor verde	UN	1.150,00	3,85	R\$ 4.427,50
5236	Pasta polionda transparente, 5,5cm	UN	1.000,00	3,36	R\$ 3.360,00
12942	Pasta suspensa marmorizada c/grampo trilho metálico, visor cristal.	UN	5.150,00	2,10	R\$ 10.815,00
20344	Pedra sanitária	UN	1.050,00	1,00	R\$ 1.050,00
42415	Peneira para confeitiro em aço inox, diâmetro de 28cm.	UN	10,00	34,00	R\$ 340,00
13684	Perfurador de papel pequeno, com capacidade para até 20 folhas	UN	345,00	32,50	R\$ 11.212,50
13686	Perfurador de papel, grande, com capacidade para até 50 folhas	UN	53,00	68,50	R\$ 3.630,50
5003	Pilha alcalina, grande - D	UN	100,00	11,00	R\$ 1.100,00
4867	Pilha alcalina, média - C	UN	1.050,00	6,50	R\$ 6.825,00
4991	Pilha alcalina, palito - AAA	UN	2.980,00	1,80	R\$ 5.364,00
4981	Pilha alcalina, pequena - AA	UN	3.680,00	1,80	R\$ 6.624,00
10316	Pincel atômico grosso, nas cores verde, vermelha, azul e preta	UN	750,00	1,61	R\$ 1.207,50
4992	Pincel atômico	UN	2.120,00	4,90	R\$ 10.388,00
4992	Pincel atômico	UN	2.120,00	4,90	R\$ 10.388,00
4992	Pincel atômico	UN	2.120,00	4,90	R\$ 10.388,00
4992	Pincel atômico	UN	2.120,00	4,90	R\$ 10.388,00
39243	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, com tinta especial	UN	50,00	9,20	R\$ 460,00
2385	Pistola, aplicador para cola quente - silicone fino	UN	360,00	14,20	R\$ 5.112,00
12962	Porta crachá de identificação, em plástico transparente, 10 x 8 cm,	UN	1.200,00	0,70	R\$ 840,00
37218	Pote em polietileno de alta densidade, capacidade mínima 200 ml,	UN	300,00	5,85	R\$ 1.755,00
26437	Pote em polietileno de alta densidade, capacidade mínima 500 ml, opaco	UN	500,00	7,05	R\$ 3.525,00
4821	Pote plástico quadrado com tampa ermetica capacidade 2 litros	UN	100,00	6,71	R\$ 671,00
10228	Prancheta em acrílico	UN	310,00	16,55	R\$ 5.130,50
5998	Prancheta em duratex 35 x 23cm	UN	400,00	3,36	R\$ 1.344,00
13536	Querosene, frasco com 800 ml	UN	80,00	12,50	R\$ 1.000,00
8540	Recarga de gás P13	UN	800,00	69,00	R\$ 55.200,00
2452	Refil (bastão) cola quente transparente fino	PCT	1.412,00	34,65	R\$ 48.925,80
5357	Régua acrílica 60cm	UN	20,00	8,35	R\$ 167,00
35085	Régua acrílica transparente, 20 cm de comprimento x 35 mm de largura	UN	3.500,00	1,50	R\$ 5.250,00
4986	Régua acrílica transparente, 30cm x 35 mm.	UN	358,00	1,81	R\$ 647,98
42830	Régua de 1 metro, em MDF, com pegador.	UN	285,00	4,38	R\$ 1.248,30
5355	Régua de madeira 30cm	UN	500,00	0,90	R\$ 450,00
14151	Repelente de insetos (mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos)	FR	1.720,00	12,32	R\$ 21.190,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

31143	Rodo de base em alumínio e cabo em alumínio, com encaixe de rosca,	UN	20,00	28,17	R\$ 563,40
21709	Rodo de borracha para limpeza - com 60cm, com cabo longo de madeira	UN	581,00	9,00	R\$ 5.229,00
21710	Rodo de borracha para limpeza - com 80cm, com cabo longo de madeira	UN	40,00	12,00	R\$ 480,00
40265	Rodo de espuma tipo bola, com cepa de plástico para encaixe de cabo,	UN	40,00	41,60	R\$ 1.664,00
23906	Rodo de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	UN	767,00	8,75	R\$ 6.711,25
6187	Sabão em barra com 200 g, pacote com 5 barras	PCT	591,00	4,90	R\$ 2.895,90
5017	Sabão em pó - pacote com 5 kg	PCT	81,00	15,94	R\$ 1.291,14
32323	Sabão em pó, acondicionado em embalagem de 1kg.Composição:	UN	1.596,00	9,00	R\$ 14.364,00
1528	Sabonete 90g	UN	570,00	1,00	R\$ 570,00
3101	Sabonete líquido antibactericida triclosan 0,5% refil em sachê 800ml	UN	3.590,00	10,19	R\$ 36.582,10
21630	Sabonete líquido tensoativo aniônico, galão 5 litros	GL	180,00	15,00	R\$ 2.700,00
28791	Saboneteira em plástico de alta resistência ao impacto, com 800ml	UN	120,00	15,50	R\$ 1.860,00
20741	Saco de aspirador de pó Electrolux, modelo Max Trio	UN	10,00	21,80	R\$ 218,00
17541	Saco plástico em rolo com 700 unidades, tamanho 30cm x 40cm,	RL	500,00	20,35	R\$ 10.175,00
9420	Saco plástico escritório com 4 furos, Grosso	UN	8.150,00	0,40	R\$ 3.260,00
43107	Saco plástico para lixo, capacidade 150 litros, com 12 micras	PCT	100,00	91,77	R\$ 9.177,00
43108	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, com 12 micras	PCT	100,00	105,70	R\$ 10.570,00
43105	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, com 8 micras (no mínimo)	PCT	200,00	31,15	R\$ 6.230,00
42822	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, medindo 75 x 90 cm	PCT	621,00	76,00	R\$ 47.196,00
42823	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, medindo 63 x 80 cm	PCT	400,00	28,00	R\$ 11.200,00
42821	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, medindo 63 x 80 cm	PCT	2.414,00	19,76	R\$ 47.700,64
34536	Sapólio líquido, 300ml	FR	232,00	3,00	R\$ 696,00
5026	Sapólio pó - frasco com 300ml	FR	750,00	2,00	R\$ 1.500,00
43101	Secante abrillantador para máquina industrial de lavar louças,	GL	30,00	320,00	R\$ 9.600,00
28786	Suporte de papel toalha em folha (manual), plástico ABS, dispenser com	UN	20,00	35,00	R\$ 700,00
8372	Suporte de parede em plástico, para 100 copos descartável, 180ml	UN	130,00	25,00	R\$ 3.250,00
5776	Suporte para fita adesiva em plástico - tamanho grande	UN	10,00	20,00	R\$ 200,00
21549	Tábua de altileno para corte, 50 x 30 cm (C x L)	UN	20,00	53,00	R\$ 1.060,00
21549	Tábua de altileno para corte, 50 x 30 cm (C x L)	UN	10,00	53,00	R\$ 530,00
21663	Tecido atalhado, cor escura (60 x 95 cm)	UN	990,00	3,94	R\$ 3.900,60
20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	RL	25,00	346,33	R\$ 8.658,25
20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	RL	25,00	346,33	R\$ 8.658,25
20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	RL	25,00	346,33	R\$ 8.658,25
20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	RL	25,00	346,33	R\$ 8.658,25
20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	RL	25,00	346,33	R\$ 8.658,25
20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	RL	25,00	346,33	R\$ 8.658,25
20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	RL	70,00	83,00	R\$ 5.810,00
20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	RL	70,00	83,00	R\$ 5.810,00
20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	RL	70,00	83,00	R\$ 5.810,00
20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	RL	70,00	83,00	R\$ 5.810,00
20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	RL	70,00	83,00	R\$ 5.810,00
20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	RL	72,00	83,00	R\$ 5.976,00
37220	Tecido voal para cortina, liso, com 3 metros de largura	M	50,00	9,41	R\$ 470,50
39575	Tesoura com lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno,	UN	300,00	11,00	R\$ 3.300,00
26388	Tesoura em aço multiuso 8,5", cabo emborrachado com tamanho mínimo	UN	245,00	18,00	R\$ 4.410,00
35116	Tesoura escolar de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno	UN	5.000,00	8,80	R\$ 44.000,00
17024	Tinta a base de água, preta, para carimbo auto-entintado, 40 ml.	UN	70,00	4,20	R\$ 294,00
39245	Tinta especial para recarregar pincel marcador de quadro branco,	CX	5,00	8,80	R\$ 44,00
12826	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor amarela	FR	465,00	7,72	R\$ 3.589,80
12827	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor azul	FR	465,00	7,72	R\$ 3.589,80
12829	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor preto	FR	465,00	7,72	R\$ 3.589,80
12830	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor verde	FR	465,00	7,72	R\$ 3.589,80
12831	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor vermelha	FR	465,00	7,72	R\$ 3.589,80
20473	Toalheiro em ABS, para papel toalha interfolha	UN	180,00	20,80	R\$ 3.744,00
27428	Touca descartável, confeccionada em TNT (tecido não tecido), redonda	UN	10,00	14,00	R\$ 140,00
42829	Transferidor de 180 graus, em MDF, com pegador.	UN	285,00	22,00	R\$ 6.270,00
25837	Umedecedor de dedos, não tóxico, inodoro. Composição: ácido graxo e	UN	300,00	2,63	R\$ 789,00
4221	Válvula de botijão de gás GLP 13kg e mangueira amada - conjunto	CJ	20,00	49,80	R\$ 996,00
2362	Vassoura de nylon com cabo, para piso rústico, composição: pigmentos	UN	310,00	7,50	R\$ 2.325,00
2363	Vassoura de palha, tipo caipira, de 5 fios, cabo de madeira, colocado,	UN	752,00	12,50	R\$ 9.400,00

LOTE 002

Produto		Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42371	Café categoria superior, em pó homogêneo, torrado e moído,	UN	8.805,00	R\$ 8,95	R\$ 78.804,75
10641	Fita adesiva papel kraft, cor marrom - rolo 38mm x 50 metros	RL	2.363,00	R\$ 34,00	R\$ 80.342,00
35088	Giz de cera, tamanho jumbo, estojo para uso coletivo. Embalagem com	JG	1.125,00	R\$ 107,75	R\$ 121.218,75
35117	Lápis de cor formato sextavado, estojo com 36 cores,	JG	3.000,00	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

35087	Lápis de cor, estojo para uso coletivo, formato triangular, tam. Jumbo	JG	225,00	R\$ 530,00	R\$ 119.250,00
43151	Papel toalha branco, 100% celulose virgem (não reciclado),	PCT	9.468,00	R\$ 10,00	R\$ 94.680,00
2452	Refil (bastão) cola quente transparente fino	PCT	4.238,00	R\$ 34,65	R\$ 146.846,70
42822	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, medindo 75 x 90 cm	PCT	1.869,00	R\$ 76,00	R\$ 142.044,00

TOTAL GERAL R\$ 3.704.184,06

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, exceto os requisitados pela Cozinha Social, os quais deverão ser entregues na sede da mesma.

4.2 O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento do empenho.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

6. FISCAL DE CONTRATO

6.1 Ficam designados os seguintes fiscais de contrato:

- Karen Leuza Maschio – Secretaria de Administração;
- Andre Ivan Heck Barros – Cozinha Social;
- João Carlos Beloto - Secretaria de Esportes e Lazer;
- Magda Ritter - Secretaria de Cultura;
- Mateus Rodrigues Pontes - Secretaria da Juventude.
- Jozimar Polasso - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo;
- Valdomiro Nunes Ferreira - Secretaria de Habitação e Urbanismo;
- Sirley Galbiati Escamez - Secretaria de Segurança e Trânsito;
- Elisangela de Oliveira Carneiro - Secretaria do Meio Ambiente;
- Alex Sandro Pires - Secretaria de Saúde;
- Anna Lucia Gaiume e Cleonisse Feliciano da Silva Pizzatto – Secretaria de Educação.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1.1 A empresa vencedora do item “CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 G” deverá entregar 1 (uma) amostra do produto, devidamente identificada, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Piratini, nº 2339, Centro - CEP 85901-010.

7.1.2 Estão dispensadas de apresentação de amostras as marcas Itamaraty, Melitta e Pilão, por terem sido analisadas e aprovadas em processos licitatórios anteriores;

7.1.3 A amostra será avaliada pela nutricionista da Cozinha Social.

7.2 COZINHA SOCIAL

7.2.1 A apresentação das amostras é necessária para todos os produtos relacionados no item 7.2.3 e deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o certame, com o laudo técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

para os produtos de sanitização e limpeza contendo dados informando a diluição, ingredientes, se o produto é concentrado ou não.

7.2.2 As amostras deverão ser entregues na Cozinha Social devidamente identificadas com o nome da empresa proponente (razão social), onde ficarão armazenadas para posterior comparação com as entregas definitivas dos produtos.

7.2.3 Em virtude de algumas marcas já terem passado pelo processo de avaliação (apresentação de amostras) em outros processos licitatórios do Município, obtendo a aprovação final, estão dispensadas da apresentação de amostras as marcas descritas na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	MARCAS APROVADAS (DISPENSADAS DE AMOSTRA)
41	4346	Caneta retroprojeter escreve sobre diversas superfícies, cor preta tinta permanente, não tóxica, resistente a umidade, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante - ponta média 2.0mm	Cis
301	40239	Cola adesiva instantânea ultra rápida, embalagem com 100g	Aloform; Rendicola; Superciano; Super Bonder
89	7309	Concha para cereais em inox, 1KG - com solda reforçada	Zago
304	41400	Descascador manual de legumes e frutas, todo em aço inox, com lâmina móvel, medidas aproximadas: 2cm x 5,5cm x 19cm (altura x largura x comprimento). Marca de referência: Tramontina - Speciale, ou de similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Top pratic; Brinox; Le cook; Mimostyle;
328	43102	Detergente de alto rendimento para máquina industrial de lavar louças, consumo: 4 a 8 ml por litro de água. Composição Química: Hidróxido de sódio, agente alcalinizante, sequestrante e água.	Claralux
289	37820	Escova para limpeza com ponta raspadora de sujeira resistente, própria para cantos, em plástico resistente, cabo longo de no mínimo 25cm e não emborrachado	Bettanin
288	37819	Escova redonda para lavar louça, com cabo de 25 a 30 cm de comprimento em polipropileno e não emborrachado, cerdas circulares, com alça para pendurar	-
302	40245	Espátula de aço inox, 25cm de comprimento da lâmina e 13cm de comprimento do cabo em polipropileno	Mundial
249	33722	Faca em aço inox de 9", cabo em polipropileno, para desossa de carne	Mundial
09	2252	Jarra de plástico - 2 litros - com cabo preso nas	Mariplast



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

		duas extremidades	
308	42361	Líquido de limpeza para quadro branco, spray, com no mínimo 100ml.	-
310	42411	Pá plana para caldeirão em polietileno e cabo em inox rígido, com apoio para mão em polietileno sentido oposto ao cabo, resistente a altas temperaturas. Tamanho aproximado: 2,5 x 12 x 120cm.	Pronyl
311	42415	Peneira para confeiteiro em aço inox, diâmetro de 28cm. Medidas mínimas: 7cm x 27cm (altura x largura).	-
303	40265	Rodo de espuma tipo bola, com cepa de plástico para encaixe de cabo, espuma com espessura de 4cm colada, próprio para lavar vidros, veículos longos, pisos e paredes leves.	Expobril
316	42822	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, com 10 micras (no mínimo), dimensões mínimas: 75cm de largura X 90cm de altura. Peso mínimo da embalagem: 6,70 kg. Específico para acondicionamento de resíduos comuns. Produzido de acordo com as normas ABNT NBR 9191 (5/2008). Embalagem com 100 unidades	-
330	43107	Saco plástico para lixo, capacidade 150 litros, com 12 micras (no mínimo), dimensões mínimas: 90cm de largura X 110cm de altura. Peso mínimo da embalagem: 11,80 kg. Específico para acondicionamento de resíduos comuns. Produzido de acordo com as normas ABNT NBR 9191 (5/2008). Embalagem com 100 unidades	-
331	43108	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, com 12 micras (no mínimo), dimensões mínimas: 95cm de largura X 120cm de altura. Peso mínimo da embalagem: 13,65 kg. Específico para acondicionamento de resíduos comuns. Produzido de acordo com as normas ABNT NBR 9191 (5/2008). Embalagem com 100 unidades	-
329	43105	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, com 8 micras (no mínimo) dimensões mínimas: 63cm de largura X 80cm de altura. Peso mínimo da embalagem: 4 kg. Específico para acondicionamento de resíduos comuns. Produzido de acordo com as normas ABNT NBR 9191 (5/2008). Embalagem com 100 unidades	-
327	43101	Secante abrillantador para máquina industrial de lavar louças, galão com 20 litros, consumo: 2 a 5 ml por litro de água em média. Composição: Álcool láurico etoxilado, adjuvante, hidrótopo, Acidificante, corante e água.	Claralux
221	28786	Suporte de papel toalha em folha (manual),	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

499
80

		plástico ABS, dispenser com dimensões: 260x300x135mm (LxAxP) - para papel interfolha com duas dobras, com parafusos para instalação	
185	21549	Tábua de altileno para corte, 50 x 30 cm (C x L) - cor branca, no mínimo 1cm de espessura	Pronyl; Kitplast;
186	21549	Tábua de altileno para corte, 50 x 30 cm (C x L) - cor vermelha, no mínimo 1cm de espessura	Pronyl; Kitplast;

7.3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

7.3.1 A empresa vencedora deverá entregar 01 (uma) amostra dos seguintes produtos:

LOTE 01:	
Item: 8	Código: 2197
Item: 16	Código: 2367
Item: 17	Código: 2369
Item: 19	Código: 2371
Item: 20	Código: 2373
Item: 21	Código: 2383
Item: 22	Código: 2385
Item: 23	Código: 2401
Item: 25	Código: 2413
Item: 27	Código: 2452
Item: 28	Código: 2453
Item: 29	Código: 2453
Item: 30	Código: 2488
Item: 32	Código: 2674
Item: 37	Código: 3103
Item: 38	Código: 3623
Item: 40	Código: 4254
Item: 43	Código: 4443
Item: 44	Código: 4659
Item: 53	Código: 4944
Item: 57	Código: 4976
Item: 59	Código: 4981
Item: 61	Código: 4991
Item: 62	Código: 4992
Item: 63	Código: 4992
Item: 64	Código: 4992
Item: 65	Código: 4992
Item: 79	Código: 6356
Item: 80	Código: 6356
Item: 81	Código: 6356
Item: 82	Código: 6356
Item: 83	Código: 6356
Item: 84	Código: 6356



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item: 85	Código: 7233
Item: 86	Código: 7234
Item: 87	Código: 7239
Item: 92	Código: 8300
Item: 95	Código: 8362
Item: 96	Código: 8363
Item: 97	Código: 8364
Item: 98	Código: 8365
Item: 100	Código: 8459
Item: 102	Código: 8933
Item: 103	Código: 9420
Item: 105	Código: 10228
Item: 106	Código: 10229
Item: 109	Código: 10628
Item: 111	Código: 10631
Item: 112	Código: 10632
Item: 113	Código: 10635
Item: 115	Código: 10641
Item: 116	Código: 10649
Item: 118	Código: 12826
Item: 119	Código: 12827
Item: 120	Código: 12828
Item: 121	Código: 12829
Item: 122	Código: 12830
Item: 123	Código: 12831
Item: 130	Código: 12942
Item: 132	Código: 13064
Item: 134	Código: 13684
Item: 136	Código: 13940
Item: 137	Código: 13941
Item: 140	Código: 15278
Item: 143	Código: 17321
Item: 144	Código: 17539
Item: 147	Código: 17687
Item: 150	Código: 20224
Item: 154	Código: 20354
Item: 155	Código: 20355
Item: 156	Código: 20356
Item: 158	Código: 20550
Item: 159	Código: 20550
Item: 160	Código: 20550
Item: 161	Código: 20550



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item: 162	Código: 20631
Item: 163	Código: 20631
Item: 164	Código: 20631
Item: 165	Código: 20631
Item: 166	Código: 20631
Item: 167	Código: 20631
Item: 168	Código: 20636
Item: 169	Código: 20636
Item: 170	Código: 20636
Item: 171	Código: 20636
Item: 172	Código: 20636
Item: 173	Código: 20636
Item: 174	Código: 20642
Item: 175	Código: 20643
Item: 177	Código: 20964
Item: 178	Código: 21373
Item: 179	Código: 21373
Item: 180	Código: 21373
Item: 181	Código: 21373
Item: 182	Código: 21373
Item: 183	Código: 21373
Item: 184	Código: 21373
Item: 196	Código: 24095
Item: 202	Código: 25906
Item: 204	Código: 26388
Item: 206	Código: 27359
Item: 207	Código: 27359
Item: 208	Código: 27359
Item: 209	Código: 27359
Item: 210	Código: 27359
Item: 211	Código: 27359
Item: 214	Código: 27829
Item: 217	Código: 28497
Item: 218	Código: 28498
Item: 224	Código: 28958
Item: 225	Código: 30283
Item: 227	Código: 30297
Item: 229	Código: 30433
Item: 231	Código: 31007
Item: 233	Código: 31152
Item: 234	Código: 31591
Item: 246	Código: 32490



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item: 254	Código: 34739
Item: 255	Código: 35039
Item: 256	Código: 35040
Item: 257	Código: 35041
Item: 259	Código: 35064
Item: 260	Código: 35064
Item: 261	Código: 35064
Item: 262	Código: 35064
Item: 263	Código: 35065
Item: 264	Código: 35085
Item: 265	Código: 35087
Item: 266	Código: 35088
Item: 268	Código: 35116
Item: 269	Código: 35117
Item: 270	Código: 35153
Item: 271	Código: 35160
Item: 272	Código: 35489
Item: 273	Código: 35524
Item: 274	Código: 35524
Item: 275	Código: 35524
Item: 282	Código: 37206
Item: 294	Código: 39925
Item: 295	Código: 39925
Item: 296	Código: 39925
Item: 297	Código: 39925
Item: 298	Código: 39925
Item: 299	Código: 39925
Item: 300	Código: 40178
Item: 318	Código: 42825
Item: 319	Código: 42826
Item: 320	Código: 42827
Item: 321	Código: 42828
Item: 322	Código: 42829
Item: 323	Código: 42830
Item: 324	Código: 42831
Item: 325	Código: 42974
Item: 326	Código: 42975
LOTE 02:	
Item: 1	Código: 2452
Item: 2	Código: 10641
Item: 3	Código: 35087
Item: 4	Código: 35088



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item: 5 | Código: 35117

7.3.2 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Senador Atílio Fontana, 5398, Centro. CEP 85912-140, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de realizado o certame, devidamente identificada.

7.3.3 Caso o produto cotado seja da marca de referencia sugerida no edital, dispensa apresentação de amostra.

7.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.4.1 Todas as amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame;

7.4.2 A avaliação e o parecer final das amostras deverá ser realizada em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega das amostras, pela equipe técnica das referidas Secretarias.

7.4.3 No caso de não aprovação do produto será convocada a empresa seguinte, e assim sucessivamente. Neste caso a Secretaria Municipal da Educação terá mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.

7.4.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.4.5 As amostras ficarão armazenadas para posterior comparação com as entregas definitivas dos produtos, não sendo devolvidas.

7.4.6 Após análise das amostras e emissão do laudo de avaliação, o Pregoeiro encaminhará às empresas cópia da classificação bem como cópia do Laudo de Avaliação e, a partir desta data as empresas que se sentirem prejudicadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso.

7.4.7 Considerando que a previsão do prazo de fornecimento será de 12 meses, a proponente deverá verificar antes de oficializar suas propostas, que não haverá interrupção de fabricação dos produtos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Esta licitação ocorrerá por conta das dotações orçamentárias das secretarias de Administração, Esporte e Lazer, Cultura, Juventude, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Habitação e Urbanismo, Segurança e Trânsito, Meio Ambiente, Saúde e Educação.

9. CLÁUSULA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

b) **Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Toledo, 13 de Fevereiro de 2017.

Ellen Cristyna Benke Macorim
Responsável pela elaboração

Moacir Vanzo
Secretario de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Solicitação 306/2017

1. Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente para serem utilizados no Departamento de Contabilidade do Município de Toledo-PR.

2. Justificativa

Materiais de expediente para atender a demanda e rotina do Departamento de Contabilidade do Município de Toledo-PR.

3. Prazo de Entrega

Até 30 dias

4. Local de Entrega

Departamento de Contabilidade – Secretaria da Fazenda.

5. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

6. Especificação e Quantitativos

As licitantes deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

1	26159	Perfurador de papel em estrutura metálica, profissional, 2 furos(Pinos Cortadores e Base substituíveis), capacidade para perfurar 150 folhas 75g/m² de uma única vez, escala para ajuste de formato de papel, perfurador afiado, duradouro com alavanca de força dupla e com apoio emborrachado para as mãos. Marca de referência Kangaro HDP-2160, ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.	UN	1	R\$ 779,00	R\$ 779,00
---	-------	---	----	---	------------	------------

2	27892	Calculadora compacta de mesa com 12 dígitos, com bobina, visor cristal líquido, calendário, relógio e as seguintes funções: cálculo de taxas, constante, porcentagem, contador de itens, inversão de sinais, seletor de decimais e arredondamento, correção dígito a dígito. Impressão bicolor (IR-40 T). Alimentação 110V ou bivolt.	UN	6	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
---	-------	---	----	---	------------	--------------

TOTAL

R\$ 2.213,00

7. Fiscal do Contrato

Selmo Luiz Guzatti Júnior (Assistente em Administração I).

8. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da Contratação correrão pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

9. Cláusula – Da Conduta de Prevenção de Fraude e Corrupção

O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Toledo, 07 de Fevereiro de 2017.

MILTON ENDLER

*Diretor do Departamento de Controle
Contábil e Financeiro do Município de
Toledo*

ALCEU DAL BOSCO

*Secretário da Fazenda e Captação de
Recursos*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

507
A

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O presente Processo de Licitação nº 025/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo tipo menor preço, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gás engarrafado; gêneros alimentícios; materiais de expediente, escolares, de limpeza, educativo, esportivo, de proteção e segurança, elétrico e eletrônico; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem; ferramentas e outros afins para suprimento do Almojarifado Central em atendimento a diversas Secretarias, bem como, uso nas atividades diárias das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Termo de Referência em anexo, foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 051/2005 de 13/04/05, que instituiu o Sistema de Registro de Preços – SRP; alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 30/11/2010, para a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração pública municipal de Toledo, aplicando-se, subsidiariamente, os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a exclusividade de participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, encontra-se conforme os ditames legais; em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, dando-se ainda a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 21, lei supra.

Toledo, 06 de março de 2017.


Adalberto Przybylski
Advogado
OAB/PR 8538
ASSESSORIA JURÍDICA
13/03/17